PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 1 – Educação Infantil:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e	2016	1.1)Definir, em regime de colaboração com a União, a expansão da rede pública de educação infantil neste município, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	Anualmente	Contempla
	ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	2025	1.2) garantir, até o final da vigência deste PME, a construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil (Creche) no segundo distrito e ampliação do atendimento da Educação Infantil (pré-escola) nas demais Unidades Escolares existentes que já oferecem tal Ensino;	Anualmente	Contempla
			1.3) realizar periodicamente levantamento da demanda manifesta para a população de zero a três anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré-escola), como forma de planejar e verificar o atendimento;	Anualmente	Não se aplica
			1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil;	Anualmente	Contempla
			1.5) estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil, para que, progressivamente, o atendimento seja realizado por profissionais com formação superior;	Anualmente	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			1.6) priorizar o acesso à educação infantil e ofertar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	Anualmente	Contempla
			1.7) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	Anualmente	Não se aplica
			1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;	Anualmente	Contempla
			1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Anualmente	Não se aplica
			1.10) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	Anualmente	Não se aplica
PARTE B			1.11) viabilizar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Anualmente	Contempla

PARTE C													
	Meta 1: Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.												
	INDICADOR 1 A	**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.* Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche.****											
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022,**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	**-**	**-**	**100%**	**-**	**-**	**-**	**100%**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
	Meta executada no período	**-**	**90,40%**	**84,36%**	**100%**	**-**	**-**	*******	*******	*******	**99,5%**	**-**	**-**
	INDICADOR 1 B	**Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.* Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche.****											
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	**-**	**-**	**38,3%**	**39,6%**	**40,9%**	**42,2%**	**43,5%**	**44,8%**	**46,1%**	**47,4%**	**48,7%**	**50%**
	Meta executada no período	**-**	**37%**	**39,4%**	**33,16%**	**-**	**-**	*******	*******	*******	**33%**	**-**	**-**

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados(Censo Demográfico).**

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Para fazer a análise da Meta 1, a qual diz respeito à Educação Infantil, as fontes pesquisadas foram o Censo Escolar de 2023 e o *site* do IBGE. Ressalta-se que, a utilização do Censo Escolar e das informações dos referidos sites se faz necessária, uma vez que são fontes oficiais e fidedignas para pesquisa de dados informativos.

De acordo com os dados do IBGE/2022, há no município de Bom Jardim, 1.271 crianças entre 0 e 3 anos de idade e 711 crianças entre 4 e 5 anos de idade, totalizando 1982 crianças da faixa etária de Educação Infantil. Através do Censo Escolar de 2023 pode-se constatar que 1.131 crianças encontram-se matriculadas nessa etapa da Educação, abrangendo a rede municipal e a rede privada, sendo 423 crianças da faixa etária de creche (0 a 3 anos), totalizando 33% de matrículas e 708 na pré-escola (4 e 5 anos de idade), totalizando 99.5% de matrículas.

Seguem gráficos que demonstram o percentual de matrículas, de acordo com cada indicador, da Meta I.

INDICADOR 1A: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade. Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.

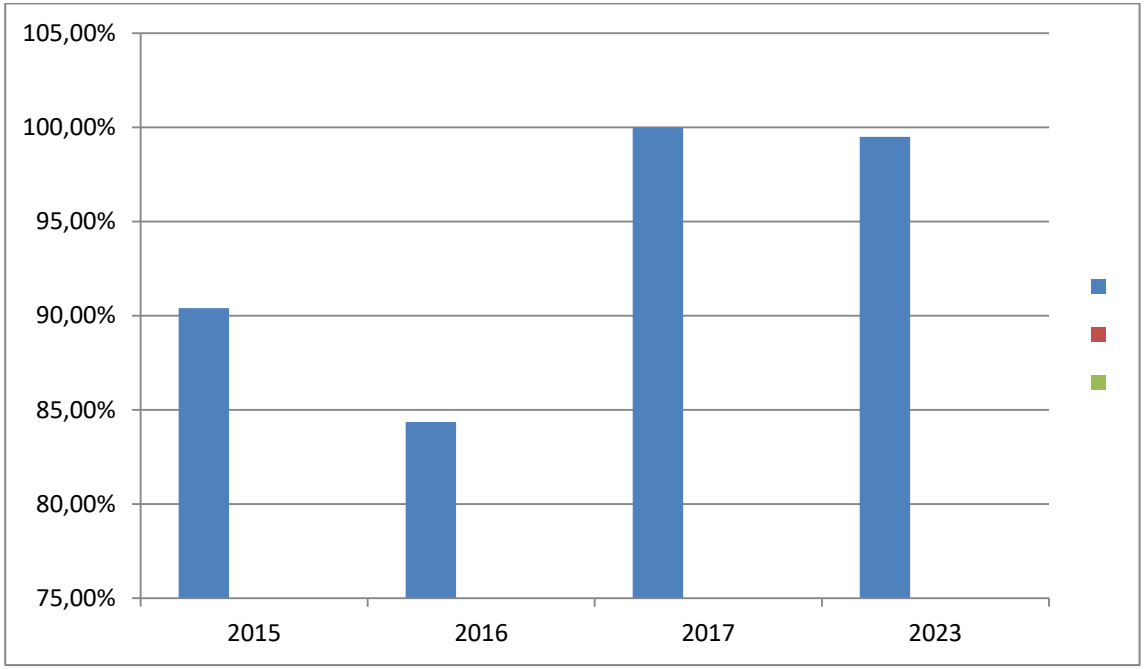

Obs. Os percentuais referentes ao período de 2018 a 2022 não foram calculados, devido à defasagem dos dados do Censo Demográfico 2010.

INDICADOR 1B: Ampliar a oferta da Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta creche.

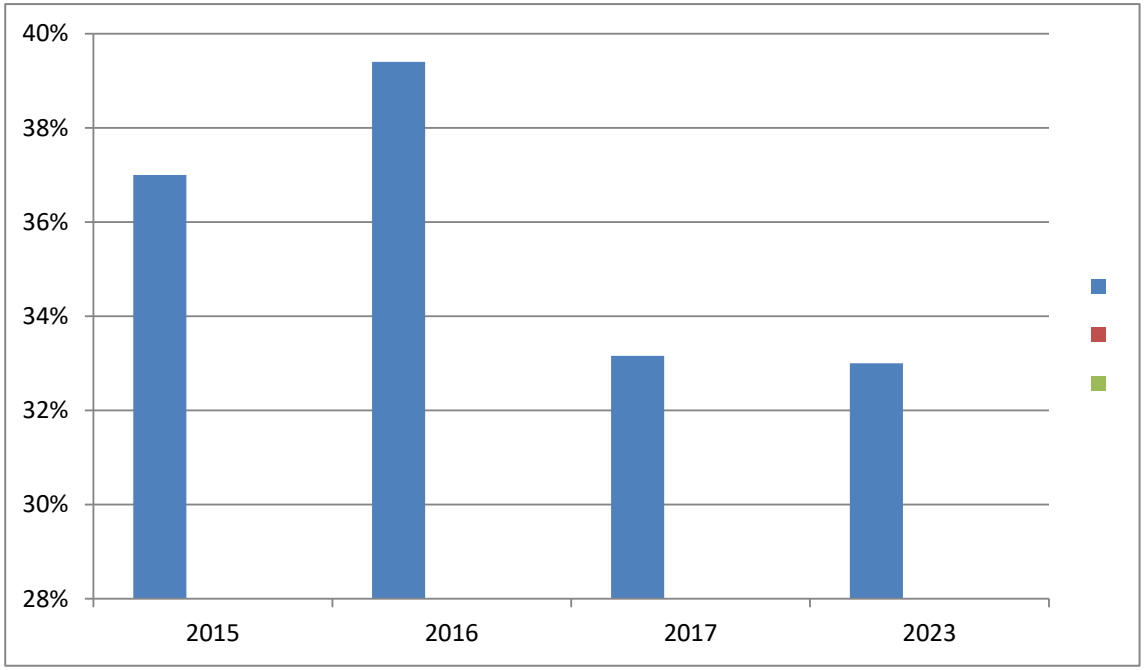

PARTE C													
	Meta 1: **Educação Infantil:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.											
	INDICADOR 1 A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.* Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche.**										
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022,**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-	100%	-	-
	Meta executada no período	-	90,40%	84,36%	100%	-	-	***	-	-	99,5%	-	-
	INDICADOR 1 B	Ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.* Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche.**										
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	-	-	38,3%	39,6%	40,9%	42,2%	43,5%	44,8%	46,1%	47,4%	48,7%	50%
	Meta executada no período	-	37%	39,4%	33,16%	-	-	***	-	-	33%	-	-

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018, conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).**

A partir dos dados, foi observado que o atendimento das crianças de 4 e 5 anos vem alcançando a Meta. No ano de 2023, houve uma pequena alteração (99,5% de matrículas), o que provavelmente seja em função de situações muito específicas de funcionamento das famílias, como casos de mudanças e intervalo para efetivar matrícula dos filhos, pois há oferta de vagas para a idade pré-escolar na rede municipal. Já com relação à faixa etária de creche (0 a 3 anos), como nos anos anteriores, averiguou-se, sobretudo na rede pública, que o quantitativo de crianças na fila de espera aumentou ainda mais, sendo um total de 180 crianças aguardando por vaga. Com relação ao atendimento da faixa etária de 0 a 3 anos, a rede municipal conta com duas unidades de creches em tempo integral, na qual são recebidas as crianças de 0 a 2 anos de idade, já as crianças de 3 anos de idade são matriculadas em tempo parcial nos Centros de Educação que oferecem a Educação Infantil também, sendo um total de 4 unidades, totalizando 8 turmas dessa idade, com média de 20 alunos por turma.

Vale ressaltar que esse cenário deverá ser alterado a partir da inauguração de mais duas creches, uma construída no primeiro distrito, obra já concluída que atenderá 120 crianças, com inauguração prevista para 13/09/2024, e a outra no segundo distrito/São José do Ribeirão, no Alto de São José que tem previsão de conclusão da obra até final de setembro de 2024, que atenderá 80 crianças. Dessa forma, se ampliará bastante o número de crianças de 0 a 3 anos de idade, matriculadas em creches municipais de tempo integral, o que possibilitará o alcance da meta estabelecida.

Outro aspecto importante é pensar sobre os espaços e a sua organização, pois a forma como o espaço está estruturado e a qualidade dos ambientes são fundamentais para os processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças. No final do ano letivo de 2022, tanto a Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco quanto a Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim tiveram início das reformas em seus prédios, sendo reinauguradas em 2023, o que melhorou consideravelmente a qualidade dos referidos espaços, se constituindo em ambientes mais arejados, iluminados e amplos. No decorrer do ano de 2023, outras obras de reforma foram realizadas, tendo continuidade em 2024 e, dessa forma, a maioria das unidades escolares da rede municipal passaram por reforma estrutural, recebendo também mobiliário, parques(*playground*), jogos e brinquedos pedagógicos e acervo literário. O que proporcionou melhores condições para o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, atendendo os parâmetros de qualidade nas instituições de Educação Infantil com relação aos recursos, higiene e conforto.

Considerando ainda que o professor desempenha um papel essencial no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil, no decorrer do ano letivo, faz-se necessário ofertar a formação continuada para os docentes, momentos de trocas de experiências e construção do conhecimento, o que foi articulado pela Secretaria Municipal de Educação, no decorrer de 2023.

A Educação Infantil é um período primoroso de grandes alcances e transformações, desenvolvimento de inúmeras potencialidades e de consequências para toda a vida. Vale ressaltar que o aprendizado integra o psíquico, o cerebral, o social e o cognitivo, influenciado por toda experiência vivida, sentimentos, estímulos sensoriais e situações sociais que foram ofertadas.

Com escuta atenta, o trabalho pedagógico busca estimular a aprendizagem e desenvolvimento infantil, observando as potencialidades e necessidades das crianças. Os casos de crianças que precisaram de avaliações mais específicas (fonoaudiologia, psicologia, neuropediatra) foram encaminhados via relatório da escola e/ou relatório de triagem da Psicóloga da Secretaria Municipal de Educação para avaliações específicas, de acordo com as questões observadas. Novamente, observou-se que o sistema público de saúde ainda não apresenta capacidade e condições suficientes para o atendimento da demanda com relação às avaliações e tratamentos neuropediátricos, fonoaudiológicos, psicológicos entre tantos outros, embora tenha apresentado um pequeno aumento de vagas para o atendimento fonoaudiológico e psicológico, contudo, ainda não atende a grande demanda que há.

A cada ano observa-se que o número de alunos de educação inclusiva, desde a Educação Infantil na rede municipal, vem aumentando expressivamente, inclusive com diagnósticos na faixa etária de creche. Dessa forma, nota-se que o processo de inclusão vem tornando-se uma realidade desde a mais tenra idade, o que traz grandes desafios diante da necessidade de se criar estratégias e ações para um atendimento que seja verdadeiramente efetivo, com relação à aprendizagem e ao desenvolvimento, de acordo com as suas especificidades.

Sabe-se que a Educação Infantil é uma etapa privilegiada para o desenvolvimento integral da criança, ou seja, é um período de construção e aquisição de conhecimento, que dará base para as aprendizagens futuras. Desta forma, deve-se preservar as especificidades de trabalho com tal faixa etária para que se estimule o desenvolvimento infantil em seus aspectos cognitivo, físico, motor, afetivo e sociocultural.

ARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 2 – Ensino Fundamental:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e	2025	2.1) Participar, em articulação com o Estado, na elaboração de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental com vistas a formar a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;	Anualmente	Não se aplica
	garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	2025	2.2) aderir ao sistema de Avaliação de Educação Básica do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ) para o acompanhamento do desempenho individualizado dos alunos do ensino Fundamental;	Anualmente	Não se aplica
			2.3) estimular a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Anualmente	Não se aplica
			2.4) estimular o desenvolvimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;	Anualmente	Contempla
			2.5) disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, adequando o calendário escolar à realidade local, à identidade cultural, às condições climáticas da região e atividades de caráter itinerante;	Anualmente	Não se aplica
			2.6) promover o acesso das escolas aos bens e espaços culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares;	Anualmente	Contempla
			2.7) oferecer atividades de incentivo aos estudantes e de estímulo à habilidade, bem como à utilização de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e ampliação da prática esportiva, integrada ao currículo escolar;	Anualmente	Contempla

PARTE B			2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Anualmente	Não se aplica
			2.9) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) até o 9º do ensino fundamental;	Anualmente	Contempla
			2.10) implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental , por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	Anualmente	Contempla
			2.11)) estimular a implantação de sistema de avaliação nas redes públicas de ensino, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes municipais e estaduais, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos para fins de orientação pedagógica;	Anualmente	Não se aplica
			2.12) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos alunos beneficiários (as) de programas sociais, no ensino fundamental, quanto à frequência e ao aproveitamento escola;	Anualmente	Não se aplica
			2.13) promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Anualmente	Não se aplica
	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**

PARTE B			2.14) redimensionar a oferta de ensino fundamental nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);	Anualmente	Contempla
			2.15) apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir da publicação deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo do aluno;	Anualmente	Não se aplica
			2.16) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Anualmente	Contempla
			2.17) estimular e assegurar que a partir da publicação deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, e reavaliado a cada 2 (dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental**,** promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio - emocionais, estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções;	Bianualmente	Não se aplica
			2.18) garantir o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicie o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses alunos.	Anualmente	Contempla
			2.19) implantar gradativamente quadras esportivas, respeitando as peculiaridades das unidades escolares, visando estimular a prática de esportes e os aspectos positivos aliados a este.	Anualmente	Contempla

PARTE C													
	Meta 2: **Ensino Fundamental:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 2 A	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos .* Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	97,66%	97,92%	98,18%	98,44%	98,70%	98,96%	99,22%	99,48%	99,74%	100%
	Meta executada no período	-	97,40%	97,66%	95,22%	-	-	***	***	***	95,26%	-	-
	INDICADOR 2 B	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME .* Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	31,91%	38,92%	45,93%	52,94%	59,95%	66,96%	73,97%	80,98%	87,99%	95%
	Meta executada no período	-	24,9%	19%	24,74%	-	-	***	***	***	79,52%	-	-

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018, conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).**

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Ao realizar o monitoramento do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, utilizou-se a base de dados do Censo Escolar referente ao ano de 2023 e os dados do IBGE.

No Censo Escolar de 2023, através do monitoramento verificou-se que **3.265** alunos, encontram-se matriculados do primeiro ao nono ano do (1º ao 9 ano) Ensino Fundamental.

De acordo com os dados do IBGE3.107 alunos na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, encontram-se matriculados no Ensino Fundamental no Município de Bom Jardim nas escolas municipais, estaduais e privadas. E 348 alunos com mais de 14 anos (De 14 à 16). Totalizando **3.455** alunos.

Veja tabela com quantitativo por ano de escolaridade no município de acordo com o censo escolar 2023:

ANO ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL	**QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS**
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	331
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	428
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	392
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	345
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	414
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	365
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	342
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	333
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	315
TOTAL	3.265

E desse quantitativo **679** alunos apresentam distorção idade/série.

Veja tabela por ano de escolaridade incluindo as Escolas Municipais, Estaduais e Privadas:

ANO ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL	**QUANTIDADE DE ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE/2022**
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11 ALUNOS
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65 ALUNOS
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	64 ALUNOS
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	74 ALUNOS
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	75 ALUNOS
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	124 ALUNOS
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	66 ALUNOS
8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99 ALUNOS
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	101 ALUNOS
TOTAL DE ESCOLAS ANALISADAS: **22**	TOTAL **: 679** ALUNOS APRESENTAM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Na análise do indicador 2A, registramos os alunos de 6 a 14 anos que frequentam o Ensino Fundamental do 1º ano ao 9º ano no município em escolas municipais, estaduais e privadas totalizam 3.265. Desse quantitativo, 315 matriculados no 9º Ano dessa etapa, sendo que tivemos 299 aprovados e 16 retidos. Dessa forma, observou-se que, com base no Censo Escolar 2023, que dos 299 alunos que concluíram o Ensino Fundamental (9º ano) 198 concluíram com 14 (quatorze) anos (idade recomendada) e 101 concluíram com idade superior a 14 anos (16 anos ou mais). Mediante os dados levantados há um quantitativo considerável de alunos que concluíram o Ensino Fundamental acima da idade recomendada (14 anos).

INDICADOR 2A -Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

META PREVISTA PARA 2023: 99,48%

META EXECUTASA EM 2023: 95,26%

Veja tabela de concluintes do 9° ano do Ensino Fundamental em 2023 na idade recomendada (14 anos) e acima da idade recomendada (16 anos ou mais):

ALUNOS MATRICULADOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	315
ALUNOS REPROVADOS NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	16
ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (9º ANO) COM 14 ANOS (IDADE RECOMENDADA)	198
ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (9º ANO) COM IDADE SUPERIOR A 14 ANOS (16 ANOS OU MAIS)	101
TOTAL DE ALUNO CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (9º ANO) INCLUSIVE CEJA	299

Em análise ao indicador 2B, o percentual de alunos de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, informamos que:

INDICADOR 2 B-Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

META PREVISTA PARA 2023: 80,98%

META EXECUTASA EM 2023: 79,52%

Vale ressaltar, que na Unidade CEJA PEDRO A. DA SILVA/ Bom JARDIM, 22 alunos concluíram o Ensino Fundamental tendo como data inicial 01/01/2023 a 31/12/2023. No CEJA, não existem aulas regulares como nas escolas tradicionais. O material didático é adquirido gratuitamente, em sistema de empréstimo, na escola ou no ambiente virtual de aprendizagem. **O aluno estuda a seu tempo, retorna para tirar dúvidas e fazer avaliações**. O CEJA Bom Jardim, está vinculado ao Polo CECIERJ/ Cordeiro, não sendo esses concluintes contabilizados no censo escolar do Município de Bom Jardim.

Em relação ao acesso e a utilização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), no ano de 2023 foram entregues e instalados nas unidades escolares do município 220 computadores. A secretaria Municipal de Educação realizou avaliações dos computadores existentes nas escolas. Os computadores que estavam em bom estado de conservação foram colocados para uso e os que não tinham conserto foram para o descarte do setor patrimonial.

Estratégia 2.4- A BNCC orienta que escolas e educadores utilizem estratégias de multiletramento em diversos contextos formativos no decorrer da educação básica, em especial no campo das linguagens. Isso pode ser feito construindo as práticas de leitura e produção de textos a partir das diferentes linguagens, as quais demandam letramentos diversificados. No mundo atual, os cidadãos precisam estar preparados para circularem em diferentes espaços sociais, os quais exigem das pessoas a capacidade de interagir e se comunicar com flexibilidade cultural e de linguagem. O multiletramento é uma proposta pedagógica pensada para inserir melhor os jovens nessa sociedade contemporânea, fazendo com que os estudantes estejam prontos para transitar pelos diversos espaços e situações do mundo globalizado e tecnológico em que vivemos.

Para o acompanhamento individualizado dos alunos (estratégia 2.9) do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, foram elaboradas em 2023 pelas Equipes Pedagógicas, atividades de sondagens para serem aplicadas mensalmente durante o ano letivo nas escolas do município. As Escolas Privadas também fizeram sondagens e as Escolas Estaduais aplicaram uma Avaliação Socioemocional e revisão de conteúdo.

No Município de Bom Jardim, há três escolas da Rede Estadual que oferecem o Programa de Correção de Fluxo, sendo o CIEP com 1Turma (301) e 1 com o " Programa Aprender à Aprender" (101), Ramiro Braga com1 turma e CELOS com 1 turma. No CIEP funciona o CEJA/CECIERJ (Centro de Estudos de Jovens e Adultos), para o segundo segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período vespertino e noturno, objetivando reposicionar os alunos no ciclo escolar, compatível com sua idade.

No município, a Escola Municipal Professora Iracy Monnerat de Lemos não ofertou a modalidade EJA, pois não houve procura (Ensino de Jovens e Adultos) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no período noturno. E isso é uma coisa que precisa ser repensada, tanto sobre a oferta e metodologia.

Em relação ao Projeto Político Pedagógico (estratégia 2.17), todas as escolas possuem este documento que segue as diretrizes da BNCC, desenvolvendo projetos, ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências incluindo as leis vigentes. Estimulam a prática de esportes e aspectos positivos aliados a este, as escolas oferecem atividades diferenciadas em seus currículos

As Escolas Estaduais que possuem Grêmio Estudantil (estratégia 2.15), como espaço de participação e exercício da cidadania, são as seguintes: CELOS no Distrito de Barra Alegre e CIEP no Bairro são Miguel. As Escolas Municipais e Privadas não possuem Grêmios.

As escolas estaduais ofereceram formação continuada aos docentes através dos cursos oferecidos pela SEEDUC (A SEEDUC promove constantes projetos que auxiliam na formação dos discentes. Cursos de Pós-graduação, Especialização, entre outros). Nas escolas municipais e privadas as orientações foram realizadas pelas Equipes Pedagógicas e também com formação presencial, através de palestras, Cursos de Reciclagem, seminários, encontros, Fórum Municipal e atendimento individualizado. Algumas escolas privadas, tem formação periódica e capacitação ofertada pelo sistema de ensino adotado.

Cumpre ressaltar que deve haver uma maior intervenção, por parte dos órgãos competentes, no que tange a oferta de acompanhamentos clínicos necessários (psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas e outros) para que os alunos que demonstram necessidades específicas possam desenvolver-se de forma integral e assim, oportunizar a todos os alunos de 6 a 14 anos sem exceção, a conclusão dessa etapa (Ensino Fundamental), na idade certa.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 3 – Ensino Médio: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	2016	3.1) Apoiar práticas pedagógicas inovadoras no ensino médio, com programas que rompem com os currículos tradicionais e trabalham concomitantemente aspectos cognitivos e sócio-emocionais da aprendizagem através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Anualmente	Não se Aplica

PARTE B		2025	3.2) participar, em articulação com o Estado, na implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas à formação básica comum em consonância com as orientações do CEE/ RJ e com a política curricular de ensino médio instituída na rede pública estadual;	Anualmente	Não se aplica
			3.3) garantir o acesso aos bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Anualmente	Não se aplica
			3.4) implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, bem como apoiar tais iniciativas no Ensino Médio;	Anualmente	Contempla

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
			3.5) avaliar e reformular, se necessário, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, políticas públicas para regularização do fluxo escolar, objetivando reduzir em 10% ao ano, as taxas de repetência e de evasão, por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que isso se dê com qualidade;	Bianualmente	Contempla

PARTE B			3.6) Estimular a participação dos alunos concluintes do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	Anualmente	Não se aplica
			3.7) estimular a implantação de sistema de avaliação na rede municipal de ensino, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes municipais e estaduais, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos;	Anualmente	Não se aplica
			3.8) estimular, por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal no 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho;	Anualmente	Não se aplica

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
			3.9) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	Anualmente	Não se aplica

PARTE B			3.10) promover ações de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Anualmente	Não se aplica
			3.11) promover ações de combate e prevenção às situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Anualmente	Não se aplica
			3.12) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar em parceria com os órgãos públicos de assistência social, cultura e lazer.	Anualmente	Não se aplica
PARTE B			3.13) apoiar e incentivar os grêmios estudantis, a partir da publicação deste Plano, como espaço de participação e exercício da cidadania, refletido em um currículo centrado na autonomia do educando e no protagonismo juvenil, orientado para uma sociedade em que se relevam questões, como, empregabilidade, ética, conflitos de classes, criminalidade, meio ambiente e qualidade de vida, constante inovação tecnológica, velocidade de informações e reflexão crítica, economia/cultura globalizada versus outros processos de desenvolvimento econômico e cultural;	Anualmente	Não se aplica
	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**

			3.14) estimular ações que garantam que, a partir da publicação deste Plano, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, e reavaliado a cada 2 (dois) anos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio**,** promovendo debates sobre ciclos de formação e série, a fim de esclarecer objetivos e propostas pedagógicas que valorizem saberes sócio-emocionais, estimulando padrões duradouros de valores, atitudes e emoções;	Bianualmente	Não se aplica
			3.15) garantir, a partir da publicação deste Plano, a inclusão na organização curricular da Educação Básica, dos conteúdos e temas transversais, objetos de Atos Legislativos, assegurando o conhecimento da cultura e da história regional local; da cultura e da história afro-brasileira; e africana e indígena, assim como a educação ambiental, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em especial a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003e a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008;	Anualmente	Não se aplica
PARTE B			3.16) assegurar nas escolas de tempo integral, no prazo de 3 (três) anos, a partir da publicação deste Plano, que sejam oferecidas quatro refeições diárias, assim como nas de tempo parcial, duas refeições diárias, com os níveis calóricos e protéicos necessários, de acordo com cada faixa etária, com o compromisso de adequar a verba destinada à alimentação escolar ao quantitativo dos alunos e ao horário de permanência dos mesmos na escola;	Anualmente	Não se aplica
			3.17) apoiar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	Anualmente	Não se aplica
			3.18) apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Anualmente	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
			3.19) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Anualmente	Não se aplica
			3.20) facilitar o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção as necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses educandos.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C	Meta 3 **– Ensino Médio:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).											
	INDICADOR 3 A	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos .* Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.**										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Meta executada no período	-	82,7%	93,51%	80,47%	88,83%	-	***	***	***	68,77%	-	-
	INDICADOR 3 B	Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).* Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	33,52%	39,22%	44,94%	50,76%	56,38%	62,10%	67,82%	73,54%	79,26%	85%
	Meta executada no período	-	27,80%	30,74%	34,35%	45,23%	-	***	***	***	36,63%	-	-

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados(Censo Demográfico).**

Gráfico dos Indicadores 3A e 3B

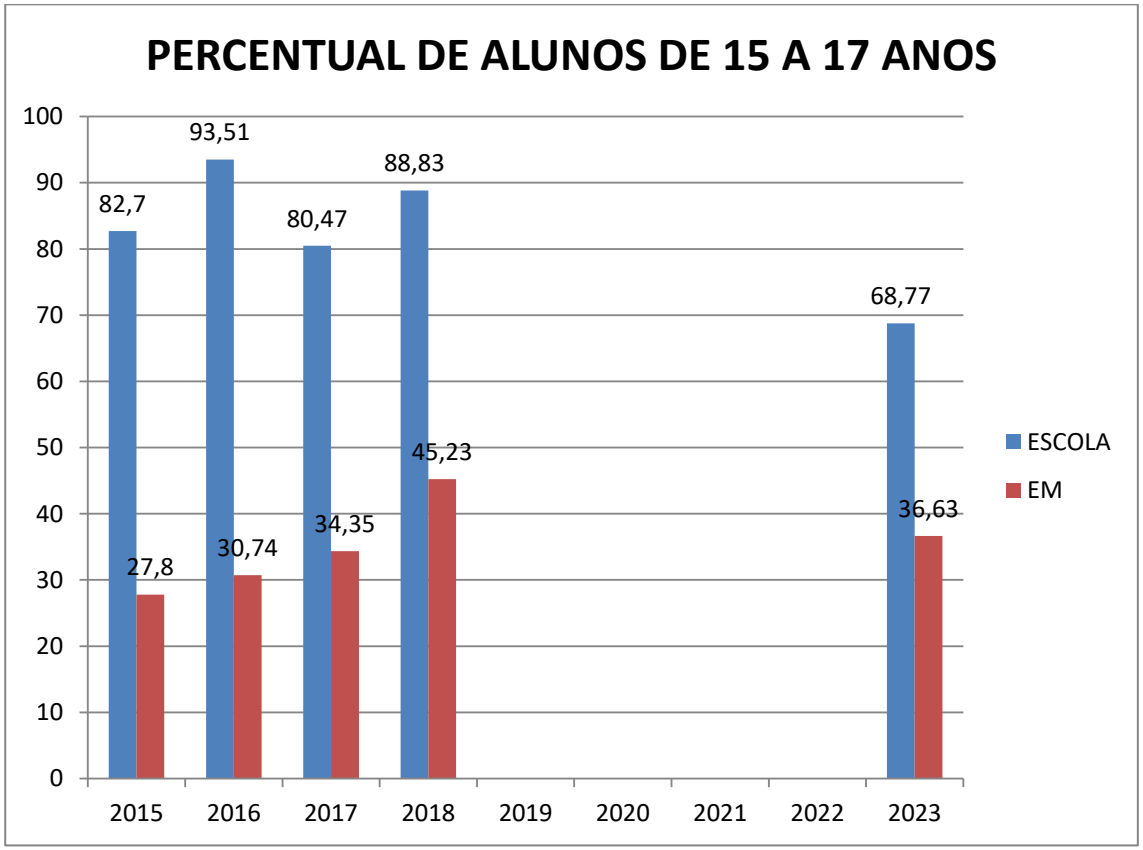

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 3- Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

O município de Bom Jardim–RJ, conforme dados disponibilizados na plataforma sidra.ibge.gov.br , possui **1.089** habitantes na faixa etária de 15 a 17 anos, idade adequada ao atendimento escolar no Ensino Médio. Observa-se que 8 habitantes encontram-se não alfabetizados, conforme dados disponibilizados pelo IBGE, na Tabela 9542.

De acordo com dados disponibilizados no site: cidades.ibge.gov.br, as matrículas no Ensino Médio em 2023 abrangeram 6 escolas, totalizando 728 alunos matriculados no município. Neste segmento, Bom Jardim contou com 1 escola da Rede Particular e 5 escolas da Rede Pública Estadual, que ofertaram turmas em diferentes turnos..

Informamos que no município há um Centro de Educação de Jovens e Adultos , o CEJA Pedro Américo da Silva, que está vinculado ao Polo CECIERJ de Cordeiro, onde os alunos são contabilizados. Em 2023 haviam 147 alunos matriculados no Ensino Médio. O CEJA é destinado a jovens e adultos que estão fora da idade escolar e que desejam concluir o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O Ensino Fundamental Anos Finais é voltado para aqueles que têm pelo menos 15 anos de idade. Já o Ensino Médio é destinado a quem possui no mínimo 18 anos. Ressalta-se que o número de concluintes depende do tempo de conclusão dos módulos por parte de cada aluno. Em 2023 foram 36 alunos concluintes no Ensino Médio.

Dessa forma, após análise das informações coletadas junto às escolas e levando-se em consideração o número de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos matriculados no município, observa-se que **749** alunos frequentam a escola e destes **399** alunos cursaram o Ensino Médio na idade certa. Verifica-se assim, que 350 alunos permaneciam cursando o Ensino Fundamental Anos Finais no ensino regular e no Programa Correção de Fluxo. Observa-se que há necessidade de reforçar programas e ações de modo a resgatar e reposicionar estes alunos no ciclo escolar de maneira compatível com a sua idade. Ressalta-se,ainda, que não há fontes oficiais que indiquem o número de alunos de 15 a 17 anos, residentes em Bom Jardim , que estudam nos municípios vizinhos.

DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE
Rede pública

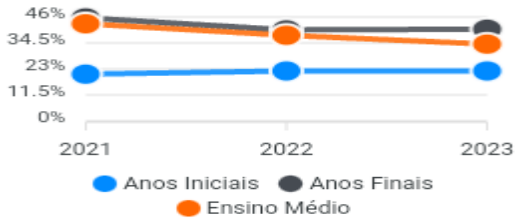

Fonte: Indicador da Distorção idade-série – INEP,2023

Em relação ao acompanhamento do fluxo escolar, visando reduzir as taxas de repetência e evasão, observa-se que na rede privada 3 alunos foram reprovados no Ensino Médio e nas escolas da rede estadual foram 53 alunos. Em relação à evasão escolar, as ações de prevenção e Busca Ativa realizadas pelas escolas vem assegurando o direito à educação, conforme previsto na legislação. Dessa forma, apenas 1 escola da rede estadual registrou 1 aluno evadido. Na rede privada não houve evasão. Neste contexto, os responsáveis recebem orientações sobre a necessidade de acompanhamento escolar e participação nas reuniões individuais e coletivas. Porém, faz-se necessário realizar ações mediante a população que encontra-se fora da escola nesta faixa etária.

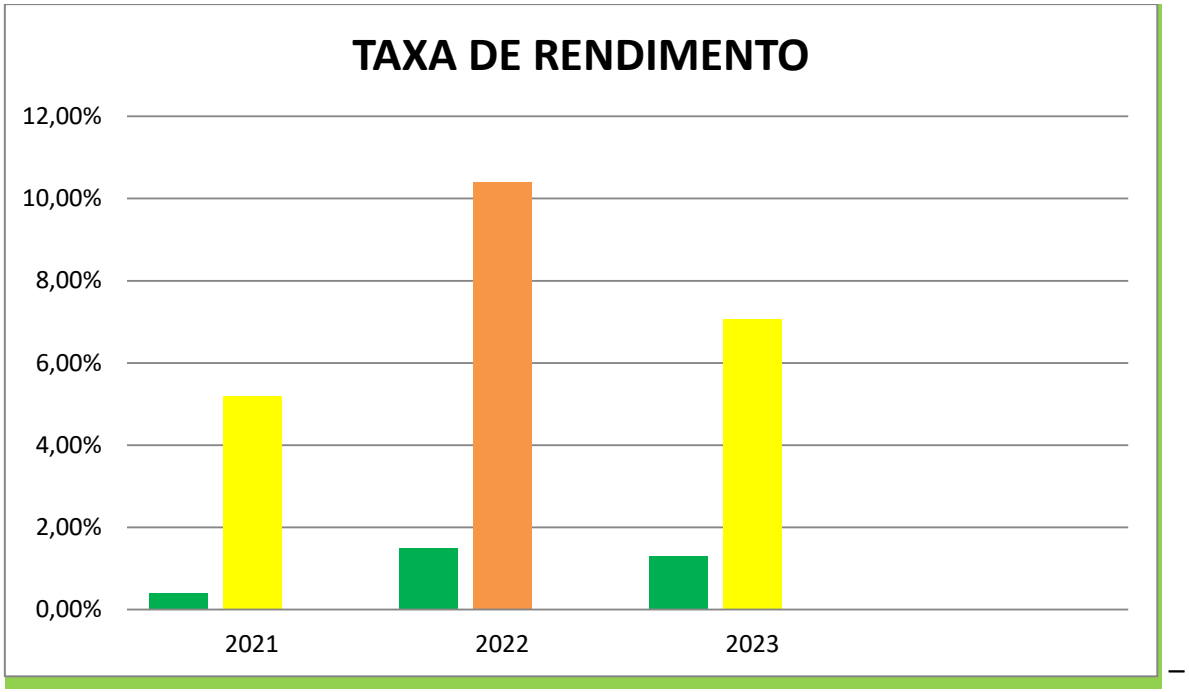

Ensino Médio -Rede pública

ABANDONO menor que 4% (Ser raro no Ensino Médio)

REPROVAÇÃO menor que 10%

Menor que 15%

Na rede privada não houve abandono neste período e 1,4% de reprovação em 2021, conforme dados disponibilizados no www.qedu.org.br ,INEP 2022.

O município ofereceu 02 cursos em horário integral no Ensino Médio de duas escolas estaduais: Ensino Médio Integral com Ênfase em Empreendedorismo e Curso Normal /Formação de Professores. São asseguradas quatro refeições adequadas ao horário de permanência dos alunos na escola.

Dentre os 211 alunos matriculados no 3º ano, 94 alunos participaram do ENEM em 2023. As unidades escolares do Ensino Médio buscam incentivar a participação dos alunos, realizando simulados, aulões, vídeos, grupos de estudos, murais informativos, palestras e disponibilizando questões de edições anteriores, orientando a inscrição e o acesso a páginas oficiais .

Há também a divulgação nas escolas de Ensino Médio do ENCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental (15 anos) e Ensino Médio (18 anos), que além de diagnosticar a educação básica, possibilita meios para certificar saberes adquiridos, tanto em ambientes escolares quanto extraescolares.

Há também, divulgação nas escolas públicas estaduais aos alunos que cursam o Ensino Médio na escola pública do sistema de cotas /Lei Nº 14.723 de 2023, a qual garante a reserva de 50% das matrículas por curso e turno em universidades e institutos federais de educação. As Universidades buscaram divulgar os cursos disponíveis através das mídias, visitas, palestras, cronogramas entre outras ações incentivando à continuidade dos estudos.

Há estímulo na participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas divulgados junto às escolas e através dos componentes curriculares que possibilitam aos alunos realização de pesquisas, experimentos, levantamento de hipóteses e utilização de programas de computador para realização de diversas atividades.

O Grêmio Estudantil atua em apenas 2 escolas da Rede Estadual envolvendo alunos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. A escola particular não possui esta representatividade.

Os professores da rede privada participam de encontros semanais com coordenadores de área para formação pedagógica, curso de capacitação em Produção de Texto, especificamente relatórios, encontros com o serviço de Tecnologia da Informação para uso das plataformas e planilhas online. A SEEDUC ofereceu formação aos professores da rede estadual sobre a BNCC, Novo Ensino Médio e Trilhas Formativas.

O PPP de todas as unidades escolares encontra-se atualizado e alinhado à BNCC contemplando Projetos interdisciplinares e assuntos pertinentes ao momento vivido. A comunidade escolar e os professores nas suas respectivas áreas trabalham sobre empatia, respeito, bullying, drogas, gravidez, discriminação entre os temas previstos em Lei, promovendo ações de combate e prevenção.

As escolas oferecem atendimento aos alunos regularmente matriculados, em situação de permanência em ambientes hospitalares e/ou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica.

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, não há programas de qualificação social e profissional para jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

A FAETEC disponibilizou diferentes cursos profissionalizantes, nos diferentes turnos para atender a demanda de 14 a 17 anos, oriundas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Os alunos de 14 a 18 anos matriculados em unidades de ensino e que possuem interesse em trabalhar no contra turno, podem participar de um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho, através da Lei do Jovem Aprendiz Nº 10.097/2000. Esta parceria está presente em três estaduais, e deve ser estimulada no município sendo mediada pelo acompanhamento da frequência e aproveitamento escolar. A escola estadual localizada em Barra Alegre divulgou as informações sobre o programa, porém a baixa oferta de horários de transporte público impossibilitou a participação dos alunos.

Em 2023, conforme dados enviados pelas escolas, 593 alunos do Ensino Médio são beneficiários de renda de programas federais . O monitoramento é realizado através da frequência diária e no lançamento de dados no Sistema Presença. É necessário ter frequência escolar mínima de 75%.

Comparando-se os dados dos últimos três anos, disponibilizados no site cidades.ibge.gov.br, podemos observar abaixo o afunilamento no número de matrículas do 9ºano EF ao 3º ano EM:

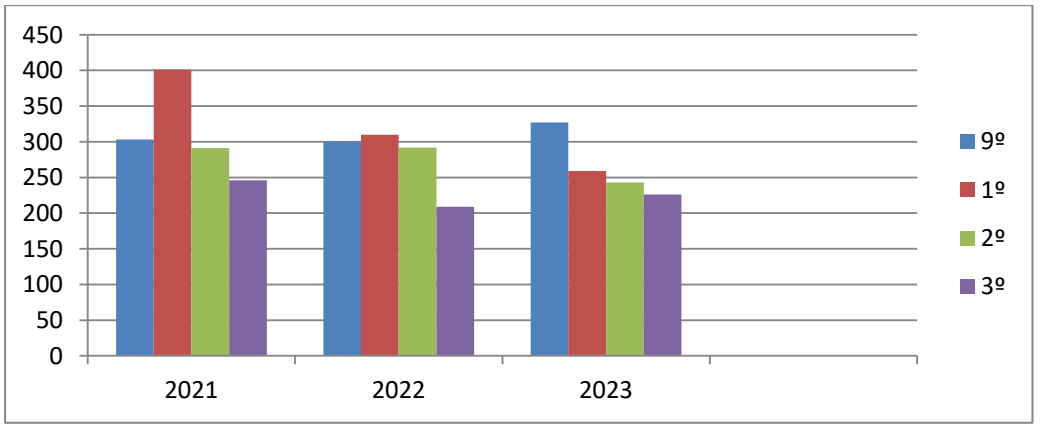

Diante deste cenário, em novembro de 2023, foi lançado o Pé-de-Meia, um programa de incentivo financeiro-educacional voltado a estudantes matriculados no ensino médio público beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Ele funciona como uma poupança destinada a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes nessa etapa de ensino. Seu objetivo é democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens, além de promover a inclusão educacional e estimular a mobilidade social.

Ao comprovar matrícula e frequência, o estudante recebe o pagamento de incentivo mensal de R$ 200, que pode ser sacado em qualquer momento. No caso da Educação de Jovens e Adultos, ao comprovar matrícula, o estudante recebe incentivo de R$ 200, e incentivo mensal de R$ 225, pela frequência ,mínima de 80%; ambos disponíveis para saque. O beneficiário do Pé-de-Meia ainda recebe R$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que só podem ser retirados da poupança após a formatura no ensino médio. Considerando as parcelas de incentivo, os depósitos anuais e o adicional de R$ 200 pela participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), os valores chegam a R$ 9.200 por aluno. O valor está condicionado ao cumprimento dos requisitos: matrícula, frequência, aprovação nos anos letivos, participação no Enem e no SAEB.

As redes ofertantes do ensino médio (federais, estaduais, distrital ou municipais) são responsáveis por captar e informar os dados dos estudantes ao Ministério da Educação (MEC), por meio de sistema informatizado. Com base neles, o MEC define o público contemplado e acompanha e verifica o cumprimento dos requisitos para fins de pagamento dos incentivos.

Um dos grandes desafios frente ao atendimento da população na faixa etária de 15 a17 anos, ainda recai sobre o número de alunos que ainda se encontram cursando o Ensino Fundamental Anos Finais e nos múltiplos fatores que incidem no número de matrículas no Ensino Médio.

O Censo Demográfico 2022, disponibilizou através da plataforma sidra.ibge.gov.br a população de 15 a 17 anos possibilitando atualização dos indicadores da Parte C do Monitoramento do PME.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 4 – Inclusão:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de2007;	Anual	Não se aplica
			4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Anual	Contempla
			4.3) implantar, no prazo de vigência deste plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Anual	Contempla

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			4.4) garantir a manutenção e produção de materiais pedagógicos voltados para cada modalidade de ensino contemplando suas especificidades;	Anualmente	Contempla
			4.5) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, quando possível, ouvidos a família e o aluno;	Anualmente	Contempla
			4.6) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria,articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	Anualmente	Contempla
			4.7) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação, para garantir o acesso e a permanência dos educandos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático pedagógico próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos educandos com altas habilidades/superdotação;	Anualmente	Contempla

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			4.9) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	Anualmente	Contempla
			4.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	Anualmente	Contempla
			4.11) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vista à promoção do ensino e aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos educandos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	Anualmente	Contempla
			4.12) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral;	Anualmente	Contempla

			4.13)promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Anualmente	Contempla
PARTE B			4.14) implantar, no prazo de vigência deste plano, ações para manutenção do mediador, visando assessorar ações conjuntas com o professor regente de classe, direção e equipe pedagógica, estimulando o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, junto aos alunos que daquele necessitarem;	Anualmente	Contempla
			4.15) assegurar transporte escolar com acessibilidade para a escolarização e o atendimento educacional especializado (AEE), aos educandos com dificuldades de locomoção;	Anualmente	Contempla
			4.16) garantir a terminalidade específica na conclusão do Ensino Fundamental ou Médio para educandos, que em virtude de suas deficiências não puderam atingir os níveis exigidos e, aos alunos com altas habilidades/superdotação, com adequação dos conteúdos para concluir em menor tempo o programa escolar (Lei nº 6491 de 11/07/2013);	Anualmente	Contempla
			4.17) promover a oferta do atendimento pedagógico em ambientes hospitalares e domiciliares de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção as necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para construção do conhecimento desses educandos;	Anualmente	Contempla
			4.18) assegurar o profissional do magistério (professor) para atendimento domiciliar ou hospitalar, assegurando o direito a Educação básica;	Anualmente	Contempla

			4.19) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecer a terminalidade temporal;	Anualmente	Contempla
			4.20) desenvolver políticas públicas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, geração, orientação sexual, deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social;	Anualmente	Contempla
			4.21) estabelecer critérios de permanência para a assistência em sala de recurso para os alunos cuja necessidade especial dela necessitarem;	Anualmente	Não se aplica
			4.22) garantir que todas as salas de recurso multifuncional sejam atendidas por professores capacitados.	Anualmente	Contempla

PARTE C	Meta 4: **Inclusão** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.												
	INDICADOR 4 A	Percentual de 4 a 17 anos com deficiência que freqüenta a escola.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	88,3%	88,3%	88,3%	95,8%	-	***	***	***	-	-	-
	INDICADOR 4 B	Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	100%	100%	100%	-	100%	100%	100%	-	-	-
	INDICADOR 4 C	Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-				
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	52,7%	66,6%	64,7%			

*****Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados(Censo Demográfico).**

****A rede de ensino do município de Bom Jardim não possui Classes Especiais, sendo assim todos os alunos público-alvo da educação se encontram matriculados na rede regular de ensino.**

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 4 - Inclusão

Universalizar, para população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para o monitoramento do PME/2024 buscou-se no Censo Escolar/2023, extraído do sinopses Estatística da Educação Básica 2023, as informações referente ao público-alvo da educação especial. A pesquisa no Censo Escolar revelou 257 (duzentos e cinquenta e sete) matrículas na educação especial em todo município de Bom Jardim, distribuídas conforme gráficos abaixo:

Gráfico 1. Número de matrículas da Educação Especial em 2023 por Etapa de Ensino

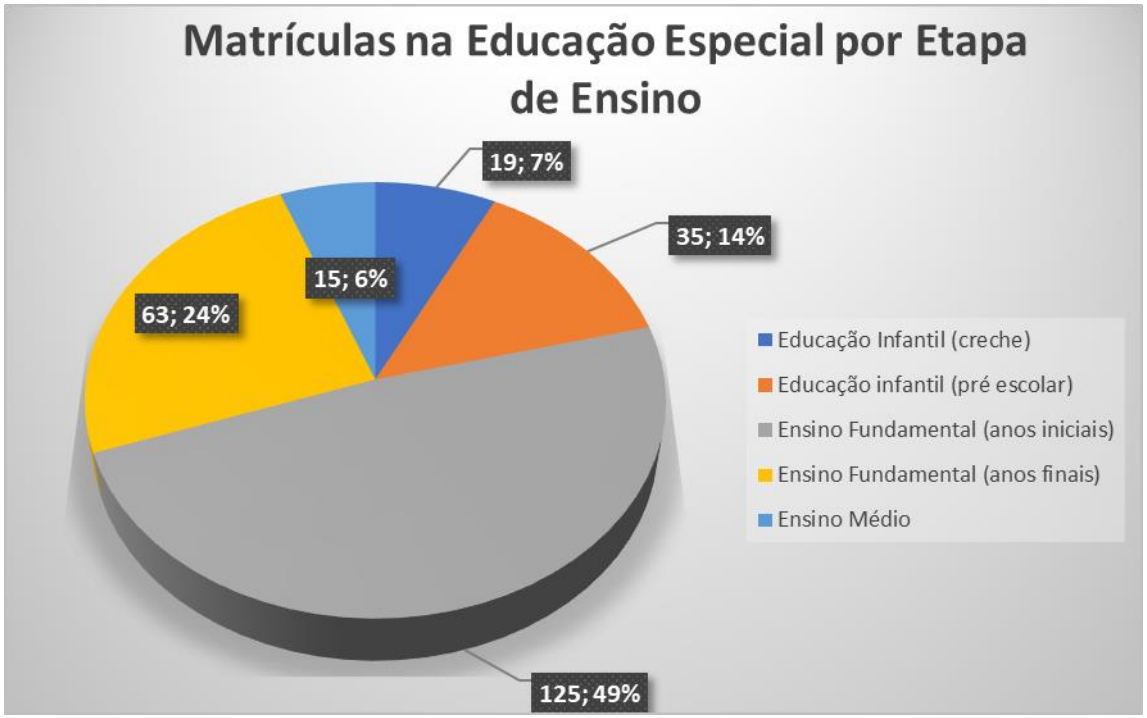

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

Gráfico 2. Número de matrículas da Educação Especial em 2023 por tipologia

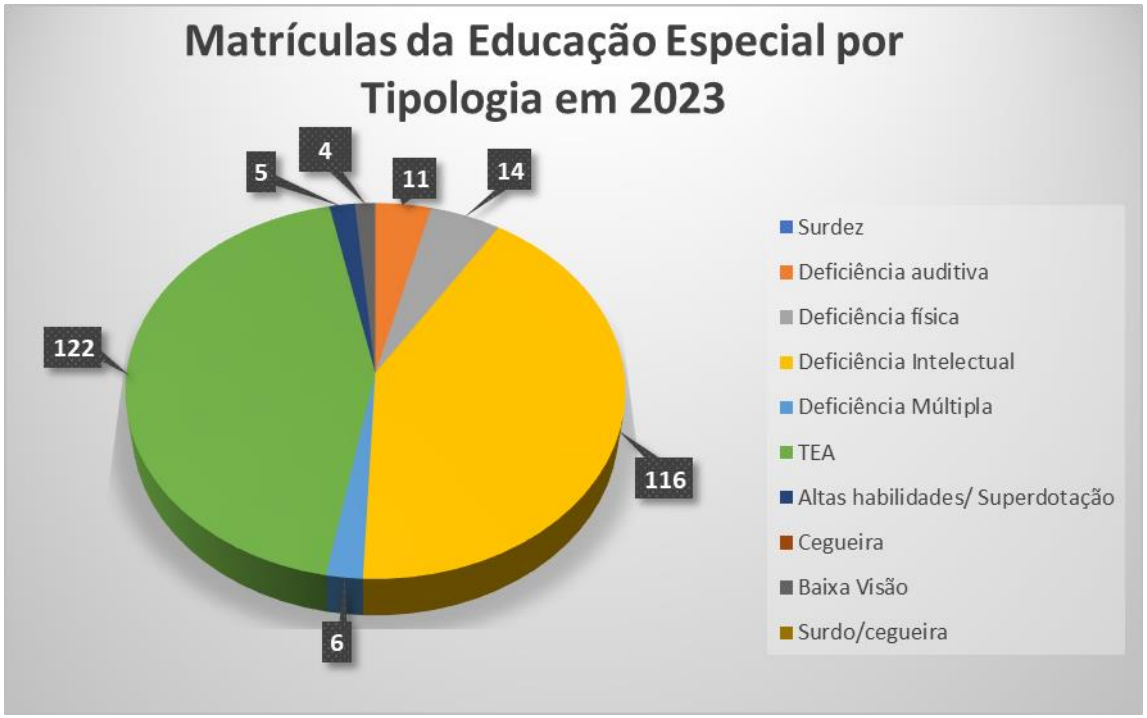

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

Gráfico 3. Número de matrículas por faixa etária em 2023

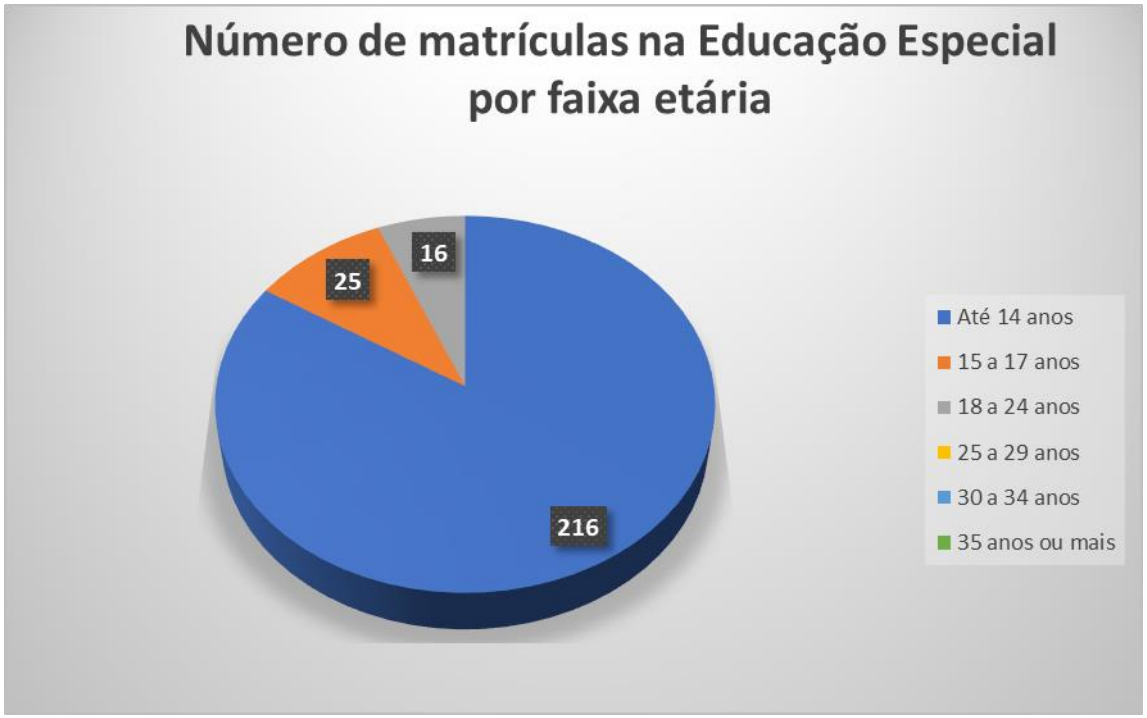

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

Gráfico 4. Número de matrículas por dependência administrativa em 2023

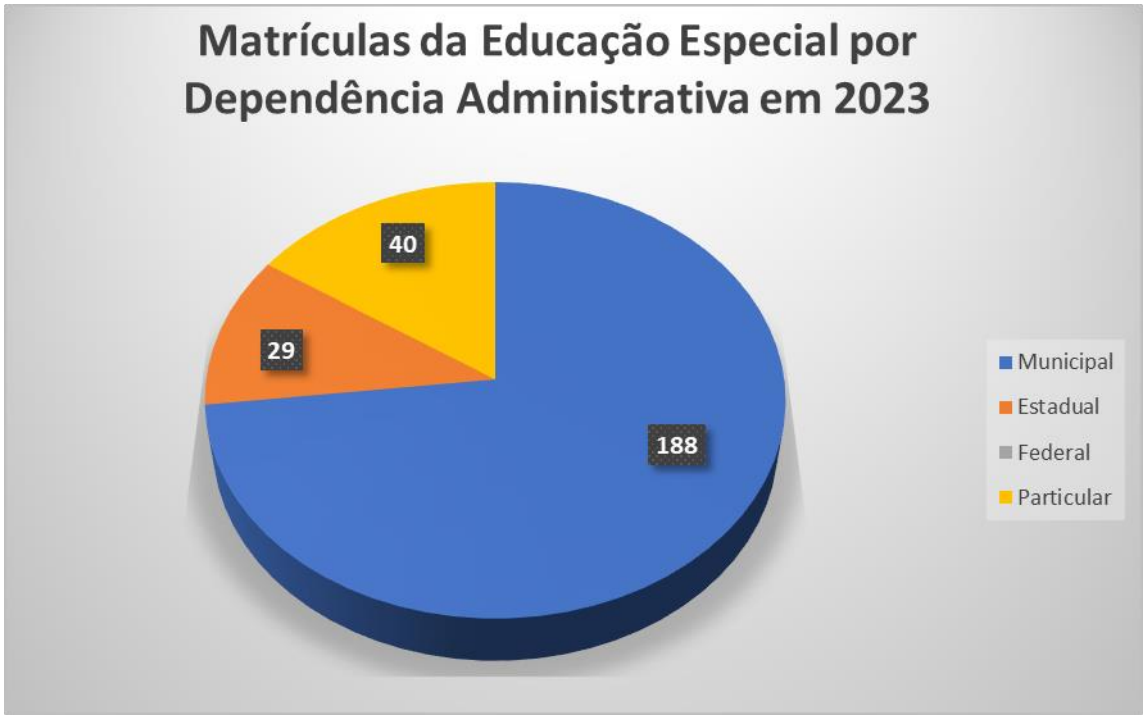

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

O gráfico abaixo representa a porcentagem de alunos de Educação Especial em relação ao Total de Matrículas da Rede Municipal de Ensino.

Gráfico 5. Porcentagem de alunos de AEE em relação do Total de Matrículas na Rede Municipal

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

Gráfico 6. Número de Matrículas da Educação Especial por localidade

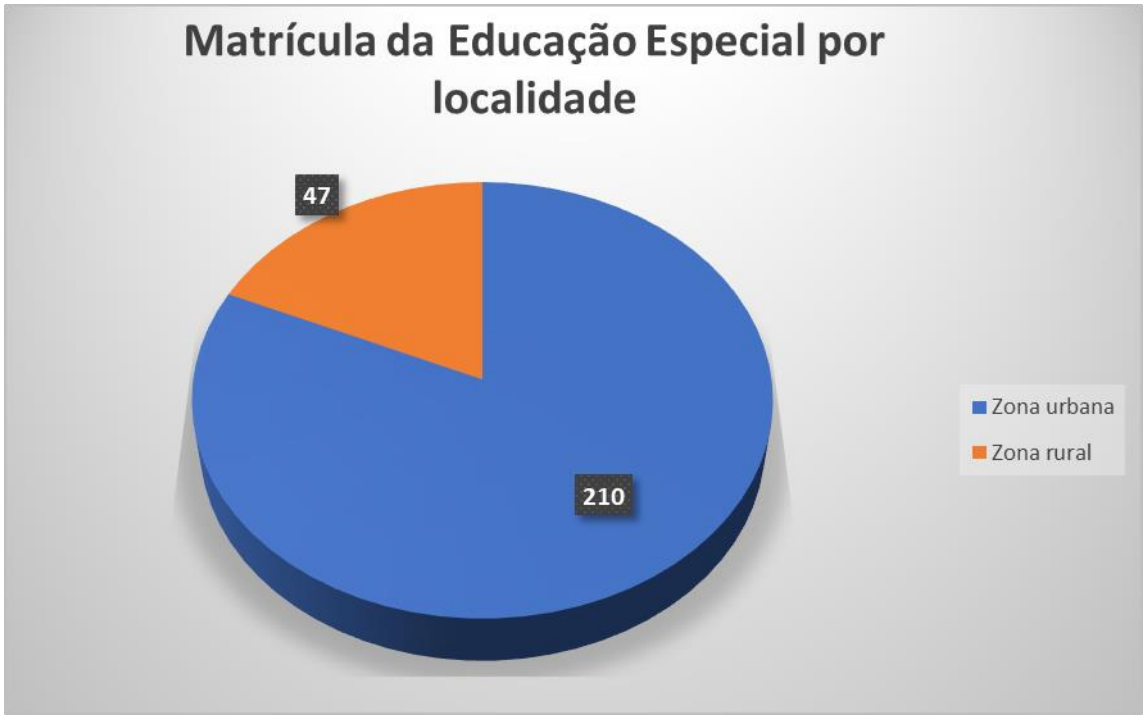

Fonte: inep.gov.br Disponível em http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica

Em 2023, o município passou a contar com 10 (dez) Salas de Recursos Multifuncional (SRM), distribuídas nas seguintes instituições:

- C.E.I. Viviane Verly Pereira
- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida
- Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo;

- Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos;
- Escola Municipal Iraci Monnerat de Lemos;
- Escola Municipalizada César Monteiro;
- Escola Municipalizada José Luiz Erthal;
- Escola Municipalizada Washigton Emerich;
- Escola Municipal Profº Clirton Rego de Cabral
- Escola Municipalizada Edmo Benedicto Corrêa

No monitoramento de 2020 haviam 08 Salas de Recursos Multifuncional, sendo inaugurada uma Sala de Recursos Multifuncionais em 2021 e outra em 2023, o que revela ampliação nesse atendimento. O número de crianças atendidas pelas salas de recurso permanece ampliando, mostrando a necessidade da concomitante ampliação do atendimento tanto nas salas de recurso existentes, como através da inauguração de novas salas de recurso. O atendimento educacional especializado é realizado de modo individual.

O município não possui turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas, em toda rede de ensino, pública e particular, e nas instituições conveniadas. Portanto, toda demanda de matrícula dos alunos público-alvo da educação especial é atendida na rede regular de ensino.

Em relação ao indicador 4C que se refere ao percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação proposto para o monitoramento deste ano, foi identificado um total de 257 matrículas nas redes de ensino, municipal, estadual e privada, sendo que desse total, 188 alunos atendidos no AEE. Para calcular o percentual de alunos matriculados no AEE, utilizou-se somente os dados da rede municipal de ensino, devido à ausência de dados da rede estadual em fontes oficiais (CENSO ESCOLAR).

Os gráficos a seguir mostram a evolução dos indicadores da meta 4 entre os anos de 2015 e 2023:

Indicador 4A

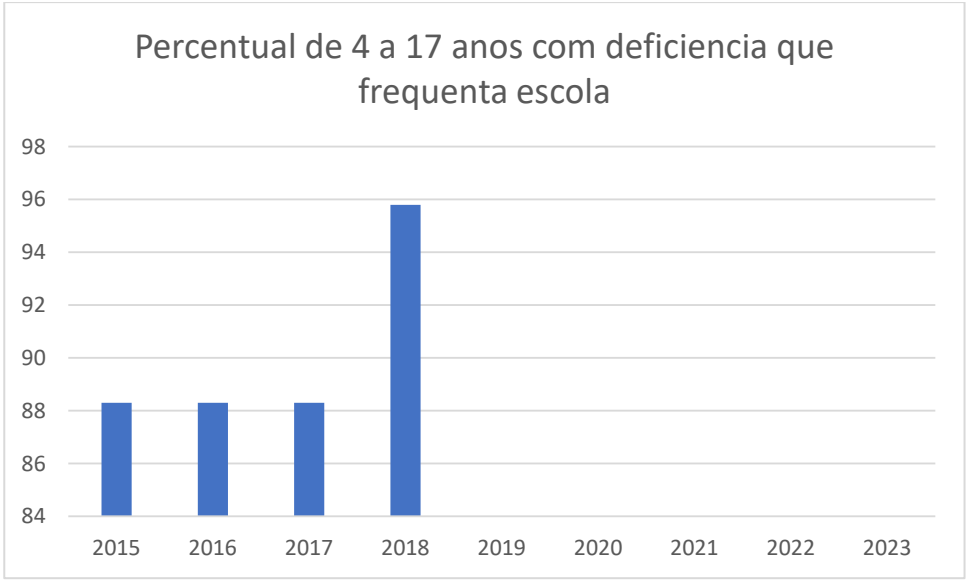

Não foi possível mensurar os dados dos outros anos por ausência do número de alunos com deficiência até os 17 anos do município de Bom Jardim.

Indicador 4B

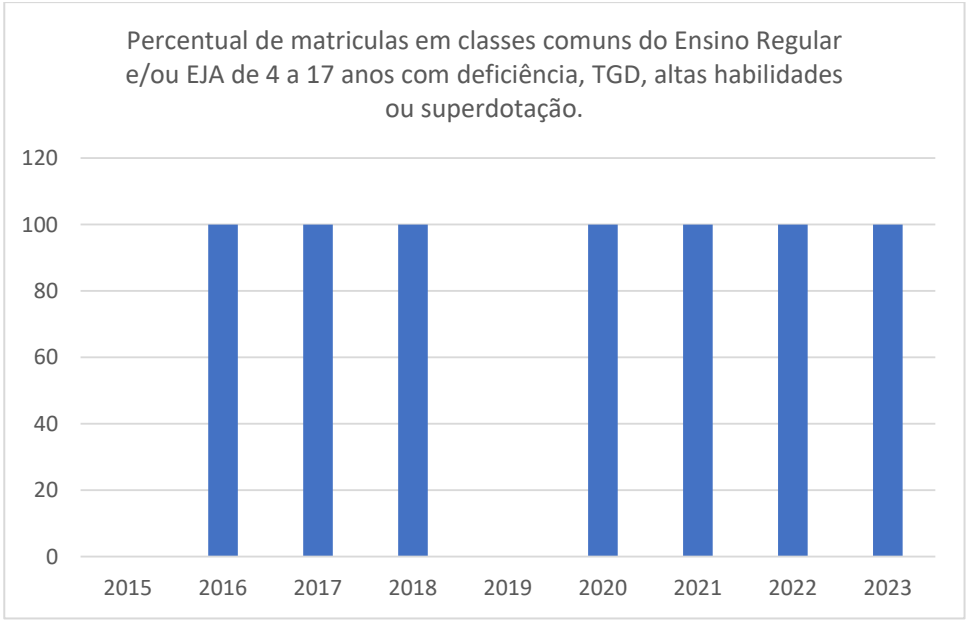

Não foram levantados os dados referentes a 2019 pois o estudo do plano não foi realizado em 2020 devido a pandemia.

Indicador 4C

Percentual de matriculados que recebem AEE
80
70
60
50
40
30
20
10
0
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023

PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com			

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 5 – Alfabetização Infantil:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	3º ano do Ensino Fundamental no período de três anos	5.1) Colaborar com a União, para a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Anualmente	Contempla
			5.2) colaborar com a união na aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças aplicados a cada ano;	Anualmente	Não se aplica
			5.3) aprofundar a ideia de avaliação como um processo diagnóstico, observando os resultados como direcionamento para a prática docente;	Anualmente	Não se aplica
			5.4) implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	Anualmente	Contempla
			5.5) estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Anualmente	Contempla
			5.6) estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	Anualmente	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;	Anualmente	Contempla
			5.8) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento;	Anualmente	Contempla
			5.9) assegurar a manutenção do apoio multidisciplinar às Unidades Escolares, bem como o de Orientadores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos.	Anualmente	Contempla

PARTE C	Meta 5: **Meta 5 – Alfabetização Infantil:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.												
	INDICADOR 5 A	(Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em leitura.)* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Leitura.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	95,84%	-	96,88%	-	97,92%	-	98,96%	-	100%
	Meta executada no período	-	94,8%	94,8%	93,21%	-	***		***	-	***	-	-
	INDICADOR 5 B	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em escrita.* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Escrita.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	95,12%	-	96,84%	-	97,56%	-	98,78%	-	100%
	Meta executada no período	-	93,9%	93,9%	84,29%	-	***		***	-	***	-	-
	INDICADOR 5 C	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental com proficiência em Matemática.* Percentual por nível de proficiência dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental em Matemática.**											

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	71,52%	-	78,64%	-	85,76%	-	92,88%	-	100%
	Meta executada no período	-	64,4%	64,4%	63,42%	-	***		***	-	***	-	-

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

***** Neste momento não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais atualizados (SAEB).**

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

No município de Bom Jardim, 1.151 crianças encontram-se matriculadas no Ciclo de Alfabetização compreendido como tempo sequencial de três anos letivos, conforme Censo Escolar 2023. Deste número, 331 alunos encontram-se matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental, sendo que aproximadamente 09 alunos com distorção idade/série em 2023, 428 alunos encontra-se matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental, sendo que aproximadamente 06 alunos ficaram retidas e 60 com distorção idade/série em 2023, 392 alunos encontram-se matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental, 04 retidos e 67 com distorção idade/série em 2023. Assim, compreendendo todo o Ciclo de Alfabetização aproximadamente 14 retidos e 136 apresentaram distorção idade /série.

- **TOTAL DE ALUNOS MATRÍCULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL** (até o 3º ano do Ensino Fundamental)

Ano escolar	Total
1º ano	331
2º ano	428
3º ano	392

- **TOTAL DE ALUNOS RETIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL** (até 3º ano do Ensino Fundamental)

Ano escolar	Total
1º ano	04
2º ano	06
3º ano	04

- **TOTAL DE ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE/ SÉRIE NO ENSINO FUNDAMNETAL** (até o 3º ano do Ensino Fundamental)

Ano escolar	Total
1º ano	09
2º ano	60
3º ano	67

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (até o 3º ano)

- TOTAL DE ALUNOS RETIDOS: 14 ALUNOS
- TOTAL DE ALUNOS COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE: 136 ALUNOS

De acordo com o objetivo da Meta 5 alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental, está em conformidade com a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação (PNE). Ressaltamos, porém que em 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estipulou que as crianças fossem alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. Já o Decreto Nº 9.765/2019, de 11 de abril 2019 institui a Política Nacional de Alfabetização e no seu Art.4, Inciso I visa contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação e no Art 5°Inciso I prioriza a alfabetização no primeiro ano do Ensino Fundamental. Em 18 de fevereiro de 2020, a Secretaria de Alfabetização do MEC institui o Programa Tempo de Aprender vem disponibilizando assistência técnica baseada em evidências científicas. Atualmente 01 (uma) escola ainda participa do programa, pois reprogramou a verba do referido programa.

O sistema de avaliação da educação básica era ANA. Atualmente a Rede Municipal participa do Programa compromisso Nacional com a criança alfabetizada. Segue resultados referentes a primeira avaliação.

- **1º Ano do Ensino Fundamental**

Estudantes avaliados **252**

18%

Percentual de estudantes com aprendizado adequado

Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem

- **2º Ano do ENSINO FUNDAMENTAL**

Estudantes avaliados 238

38%

Percentual de estudantes com aprendizado adequado

Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem

- **3º ANO do ENSINO FUNDAMENTAL**

Estudantes avaliados 285

39%

Percentual de estudantes com aprendizado adequado

Distribuição dos estudantes por níveis de aprendizagem

Neste processo, o Saeb passou a incluir a Educação Infantil, além do Ensino Fundamental e Médio, que já eram avaliados. As aplicações acontecem para turmas de creche, pré-escola, 2º ano, 5º ano, 9º ano e 3ª série do Ensino Médio. O 3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º ano.

Registramos ainda que sete escolas participaram da última edição da Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA em 2016, conforme os últimos registros do monitoramento e que não houve atualização dos dados em 2021, uma vez que o município não foi selecionado para a aplicação amostral nas turmas do 2º ano EF anos iniciais.

Já com relação ao desenvolvimento de Tecnologias da Informação e Comunicação no ano de 2023 foram entregues e instalados nas unidades escolares do município 160 computadores. A Secretaria Municipal de Educação realizou nas escolas avaliações nos computadores existentes. Os computadores que estavam em bom estado de conservação foram colocados para uso e os que não tinham conserto foram enviados para o setor de patrimônio para descarte. (Estratégias 5.7)

A Escola privada EIDUC possui sala de informática em funcionamento.

No quesito de apoiar os alunos com necessidades educativas especiais, considerando as suas especificidades, inclusive de pessoas surdas, a rede municipal de educação conta com uma implementadora de inclusão que orienta os professores e mediadores para a realização deste trabalho nas salas de aula e nas 09 salas de recursos (Estratégias 5.5)

Fica garantido às populações itinerantes, o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento como relatório do aluno e do que foi trabalhado no período cursado, bem como emissão do documento Histórico Escolar. (Estratégias 5.8)

Garantindo a manutenção do apoio multidisciplinar, a Secretaria Municipal de Educação iniciou trabalho com núcleo de Atendimento NAN que conta com uma equipe de dois Fonoaudiólogos, dois Psicólogos e uma Psicopedagoga.

A secretaria de Educação do Município é formada com a equipe de implementação pedagógica que visam orientar e atender todas as Unidades Escolares da rede. As escolas municipais e privadas dispõem de Orientadores Educacionais e Coordenadores Pedagógicos para apoio as ações implementadas.

A equipe pedagógica e multidisciplinar pontuam que entre os alunos da rede municipal que apresentam dificuldades nas proficiências de leitura, escrita e Matemática alguns necessitam de avaliação e/ou acompanhamento clínico nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, oftalmologia, neuropediatria entre outros acompanhamentos para continuarem avançando nas habilidades essenciais ao processo de alfabetização. Tendo em vista, o último levantamento do censo escolar 2023 encontram-se em atendimento 240 alunos nas salas de recursos. No Núcleo Atendimento Multidisciplinar (NAM) 290 alunos realizaram atendimentos no ano 2023.

No ano de 2023 foram realizadas pela assistência social várias ações nas escolas para atendimento a família como: cadastro para os programas socias, benefícios para os alunos de inclusão e palestras de consciêntização e orientação as famílias em suas necessidades básicas

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		

	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**

PARTE B	**Meta 6 – Educação Integral:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.	2025	6.1) Manter, com o apoio da União, a oferta de Educação Integral, em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	Anualmente	Contempla
	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	2025	6.2) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, tais como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	Anualmente	Contempla
			6.3) operacionalizar propostas curriculares visando garantir a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões, quer a intelectual e cognitiva, quer a social, emocional e ética,	Anualmente	Não se aplica
			6.4) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e	Anualmente	Contempla
			6.5) estimular as Instituições privadas de Educação Básica a adotarem as diretrizes de projetos inovadores para a oferta da Educação Integral, em tempo integral, sempre que possível;	Anualmente	Não se aplica
			6.6) incentivar a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas	Anualmente	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			6.7) buscar, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	Anualmente	Contempla
			6.8) buscar, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios e insumos necessários, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;	Anualmente	Contempla
			6.9) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Anualmente	Contempla

PARTE C													
	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.												
	INDICADOR 6 A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.* Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	21,38%	24,56%	27,74%	30,92%	34,10%	37,28%	40,46%	43,64%	46,82%	50%
	Meta executada no período	8,40%	7,80%	5,90%	16,60%	6,40%	7,80%	8,00%	6,40%	5,50%	5,50%	-	-
	INDICADOR 6 B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	10,33%	11,96%	13,59%	15,22%	16,85%	18,48%	20,11%	21,74%	23,37%	25%
	Meta executada no período	-	8,7%	30,89%	17,73%	-	-	9,09%	9,09%	8,70%	8,70%	-	-

*** Indicador utilizado no Monitoramento das Metas até 2018 , conforme Plano Nacional de Educação.**

**** Indicador atualizado, conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.**

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, a 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

INDICADOR 6A	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas.* Percentual de alunos de educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral*											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	21,38%	24,56%	27,74%	30,92%	34,10%	37,28%	40,46%	43,64%	46,82%	50,00%
Meta executada no período	8,40%	7,80%	5,90%	16,60%	6,40%	7,80%	8,00%	6,40%	5,50%	5,50%	-	-

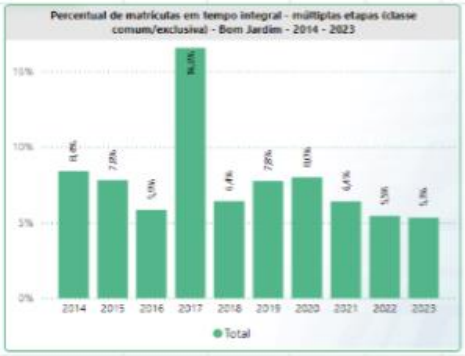

Fonte de consulta: Inepdata - Censo Escolar
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9

INDICADOR 6 B	Atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica. Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral. **											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	-	10,33%	11,96%	13,59%	15,22%	16,85%	18,48%	20,11%	21,74%	23,37%	25,00%
Meta executada no período	--	8,70%	30,89%	17,73%	-	-	9,09%	9,09%	8,70%	8,70%	-	-

Escolas públicas em 2023		Atenderam a meta de 21,74%	
Rede municipal	17	2	11,76%
Rede estadual	6	0	0%
Total	23	2	8,70%

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas e atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

De acordo com os dados do **Censo Escolar 2023-INEP**, o município possuía em torno de **5208** alunos matriculados na Educação Básica, contando com **28** escolas para atender essa demanda, sendo **17** municipais, **6** estaduais e **5** privadas.

A Educação Integral, em tempo integral, compreende o tempo de permanência dos alunos na escola, igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo.

Neste contexto, a **rede municipal de educação** dispõe de **02** (duas) creches funcionando em **horário integral, atendendo a 132 alunos.** Observa-se que **177** alunos encontram-se na fila de espera.

A **rede estadual** ofereceu 06 (seis) turmas em horário integral em 02 (duas) escolas estaduais: Ensino Médio/ Empreendedorismo (**17 alunos**) e Normal/ Magistério (**43 alunos**) totalizando **60 alunos no Ensino Médio em tempo integral.**

Observa-se um declínio nos percentuais de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da Educação em Tempo Integral devido à diminuição do número de alunos matriculados nos cursos dessa modalidade em 2023 .

Todas as escolas indicam a realização de atividades extraclasses realizadas em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, a fim de proporcionar ampliação dos seus conhecimentos e cultura, porém, acontecendo dentro do horário regular (6.2).

Os laboratórios de informática na rede estadual encontram-se desativados; em substituição foram instaladas Salas Maker em algumas escolas estaduais visando o aprendizado a partir de uma perspectiva prática, buscando a integração de diversas disciplinas e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

A rede municipal investiu na compra e disponibilização de livros e em várias escolas houve o incremento ou abertura de um espaço de leitura. Porém, para a maioria falta um profissional que possa se dedicar à organização e dinamização desse espaço. Orientação e capacitação aos professores é uma estratégia para que esses materiais e espaços possam ser bem aproveitados.

Faz-se necessário estimular as diferentes instituições do Município, para que adotem projetos inovadores para oferta da Educação em tempo integral visando fomentar e otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, objetivando garantir a Educação Integral com qualidade e buscando desenvolver no ser humano múltiplas dimensões, seja intelectual, cognitiva, social, emocional e ética, assim como corporal, bem como articular o acesso das Unidades Escolares com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos(6.5).

Nesse sentido, entende-se que a extensão do tempo-quantidade deve ser acompanhada por uma intensidade do tempo-qualidade nas atividades que constituem jornada ampliada na Instituição escolar. Dessa forma, vale ressaltar a importância da formação continuada do profissional da Educação Infantil/Creche e do Ensino Médio Integral, conforme consta na estratégia 6.6, assegurando assim, práticas pedagógicas voltadas às perspectivas da Educação Integral bem como a adequação dos espaços escolares.

Um grande desafio reside nas questões de espaço e equipamentos: há necessidade de construção, ampliação e reestruturação das escolas públicas, com padrões arquitetônicos, mobiliário, equipamentos e instalações adequados para o atendimento em tempo integral. (6.7 e 6.8)

Aos alunos com Necessidades Educativas Especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, a Rede Pública Municipal oferece mediadores e atendimento nas Salas de Recursos (6.9).

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		

	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias

<table>
<tr>
<td rowspan="4">PARTE B</td>
<td>Meta 7 - Qualidade da Educação Básica IDEB: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.</td>
<td>Até 2025</td>
<td>7.1) Estabelecer, implantar e apoiar mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio;</td>
<td>Anualmente</td>
<td>Não se aplica</td>
</tr>
<tr>
<td rowspan="2"> 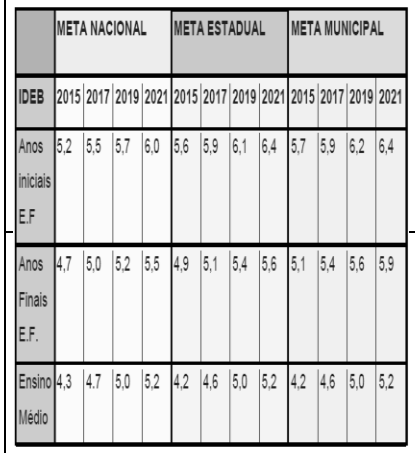
<table>
<tr><th></th><th colspan="4">META NACIONAL</th><th colspan="4">META ESTADUAL</th><th colspan="4">META MUNICIPAL</th></tr>
<tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr>
<tr><td>Anos iniciais E.F</td><td>5,2</td><td>5,5</td><td>5,7</td><td>6,0</td><td>5,6</td><td>5,9</td><td>6,1</td><td>6,4</td><td>5,7</td><td>5,9</td><td>6,2</td><td>6,4</td></tr>
<tr><td>Anos Finais E.F.</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td><td>5,5</td><td>4,9</td><td>5,1</td><td>5,4</td><td>5,6</td><td>5,1</td><td>5,4</td><td>5,6</td><td>5,9</td></tr>
<tr><td>Ensino Médio</td><td>4,3</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td><td>4,2</td><td>4,6</td><td>5,0</td><td>5,2</td><td>4,2</td><td>4,6</td><td>5,0</td><td>5,2</td></tr>
</table></td>
<td>7.2) estabelecer e apoiar ações para que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</td>
<td>Até 2020</td>
<td>Contempla</td>
</tr>
<tr>
<td>7.3) estabelecer e apoiar ações para que, até o último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e, pelo menos 80% (oitenta por cento) o nível desejável;</td>
<td>Até 2025</td>
<td>Contempla</td>
</tr>
<tr>
<td></td>
<td></td>
<td>7.4) promover processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica com base nos instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</td>
<td>Anualmente</td>
<td>Não se aplica</td>
</tr>
</table>

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			7.5) constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Anualmente	Não se aplica
			7.6) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;	Anualmente	Contempla
			7.7) aprimorar e acompanhar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incentivar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio, assegurando a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Anualmente	Não se aplica
			7.8) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;	Anualmente	Não se aplica

<table>
<tr><th></th><th>Metas</th><th>Prazo</th><th>Estratégias</th><th>Prazo</th><th>Previsões Orçamentárias</th></tr>
<tr><td rowspan="3">PARTE B</td><td></td><td></td><td>7.9) estimular e acompanhar a adoção de políticas nas redes de ensino público de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional,; garantindo a equidade da aprendizagem por meio da adoção de políticas nas redes de ensino, com vistas à diminuição entre as médias dos índices dos estados e dos municípios, tendo por referência as metas do IDEB;</td><td>Anualmente</td><td>Contempla</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>7.10) acompanhar e divulgar anualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema estadual de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado, dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;</td><td>Anualmente</td><td>Não se aplica</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td>7.11) contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

<table><tr><th>PISA</th><th>2015</th><th>2018</th><th>2021</th></tr><tr><td>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</td><td>438</td><td>455</td><td>473</td></tr></table></td><td>Até 2021
(triênio)</td><td>Contempla</td></tr>
</table>

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			7.12) incentivar e acompanhar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem, a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Anualmente	Contempla
			7.13) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Anualmente	Contempla
			7.14) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas estaduais nacionais e internacionais;	Anualmente	Não se aplica

			7.15) aderir a programas que visem possibilitar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Anualmente	Contempla

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			7.16) apoiar tecnicamente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	Anualmente	Não se aplica
			7.17) viabilizar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Anualmente	Contempla
			7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; promover o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos, laboratórios, equipamentos e seus insumos, além de, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Anualmente	Contempla

			7.19) fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	Anualmente	Contempla
			7.20) viabilizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a existência de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Anualmente	Contempla

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B			7.21) garantir políticas de combate à violência a discentes e profissionais da educação, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;	Anualmente	Não se aplica
			7.22) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	Anualmente	Não se aplica

			7.23) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes à respectiva comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;	Anualmente	Não se aplica
			7.24) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Anualmente	Não se aplica
			7.25) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e estadual, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Anualmente	Não se aplica

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B			7.26) implementar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da promoção e assistência social, da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Anualmente	Contempla
			7.27) estimular ações que promovam políticas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade emocional;	Anualmente	Contempla

			7.28) atentar para a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C	Meta 7: Qualidade da Educação Básica IDEB: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.											
	INDICADOR 7 A	Média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	X	5,2	x	5,5	x	5,7	X	6,4	X	-	-	-
	Meta executada no período	X	5,2	x	5,4	x	6,2	X	5,2	X	5,7	-	-
	INDICADOR 7 B	Média do IDEB nos Anos Finais do Ensino Fundamental										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	X	4,7	x	5,0	x	5,2	X	5,9	X	-	-	-
	Meta executada no período	X	4,5	x	4,6	x	5,6	X	4,2	X	4,3	-	-
	INDICADOR 7 C	Média do IDEB do Ensino Médio										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista							X	4,8		4,8		
	Meta executada no período							X	4,8		4,2		

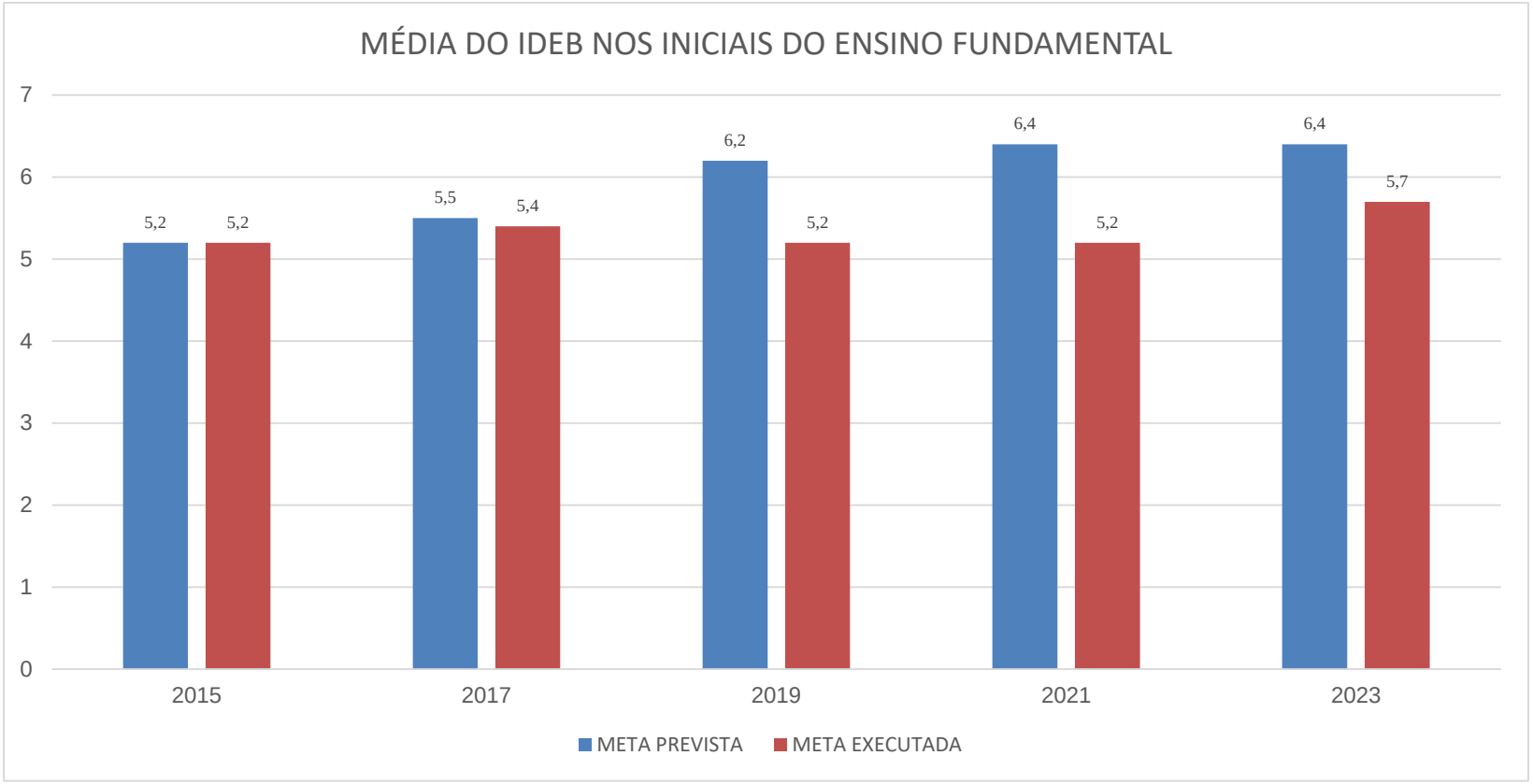
MÉDIA DO IDEB NOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
7
6
5
4
3
2
1
0
5,2
5,2
5,5
5,4
6,2
5,2
6,4
5,2
6,4
5,7
2015
2017
2019
2021
2023
META PREVISTA
META EXECUTADA

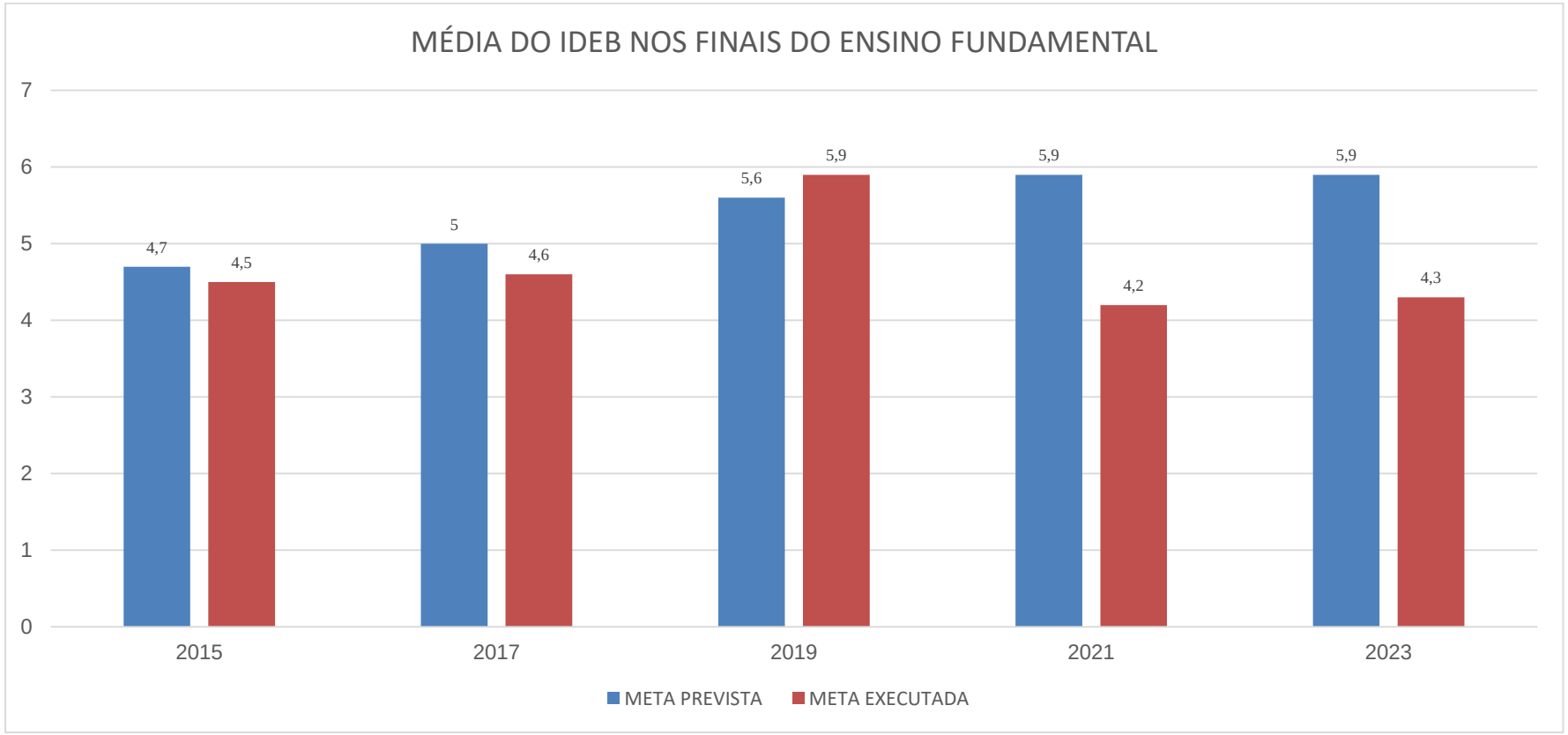
MÉDIA DO IDEB NOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
7
6
5
4
3
2
1
0
4,7
4,5
5
4,6
5,6
5,9
5,9
4,2
5,9
4,3
2015
2017
2019
2021
2023
META PREVISTA
META EXECUTADA

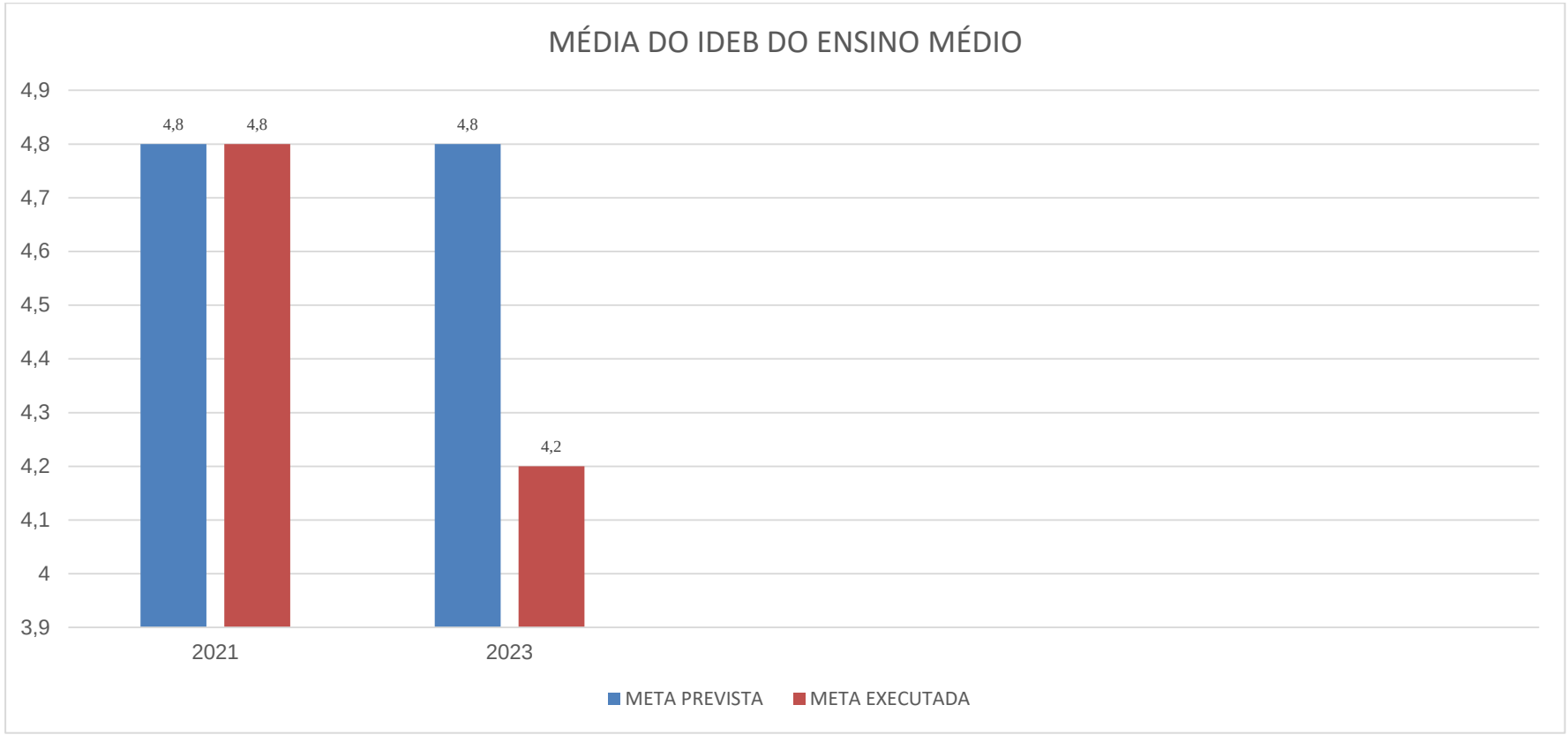
MÉDIA DO IDEB DO ENSINO MÉDIO
4,9
4,8
4,7
4,6
4,5
4,4
4,3
4,2
4,1
4
3,9
4,8
4,8
4,8
4,2
2021
2023
META PREVISTA
META EXECUTADA

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim - RJ

Análise de Monitoramento do PME 2024

Considerações

META 7

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e média de desempenho nas avaliações. O indicador é calculado a partir dos dados sobre a aprovação escolar, obtidos através do Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil, para os municípios.

A rede municipal de ensino de Bom Jardim, a fim de aprimorar e incentivar a formação continuada dos professores, melhorar a qualidade do ensino ofertado ao aluno e buscando atingir as médias nacionais propostas para o IDEB, oferece reuniões com equipes multidisciplinares e pedagógicas (coordenadores e implementadores de área).

Os resultados obtidos registram e validam as estratégias desenvolvidas e os esforços destinados à melhoria do ensino. O município de Bom Jardim ultrapassou a meta nacional nos Anos Finais do Ensino Fundamental I e, quanto aos Anos Iniciais, a nota obtida foi de 5,2 de uma projeção de 6,2. Em função desses resultados obtidos, o município foi contemplado com recursos que estão sendo destinados à melhoria da estrutura da rede.

Vale ressaltar que no ano de 2020, a rede municipal esteve em aulas presenciais até março e, depois deste período, devido à pandemia provocada pela COVID-19, as aulas passaram a ser exclusivamente remotas, com uma parcela dos alunos com aulas através de WhatsApp e outra com apenas o uso de apostilas impressas de acordo com o Plano de ação de 2020.

Diante da nova realidade educacional promovida pelas aulas remotas, a SME, visando manter a continuidade das ações nas unidades escolares, estimulou novas estratégias de ensino, tais como a orientação quanto ao uso de tecnologias da informação e orientação pedagógica, junto ao planejamento dos professores.

No segundo semestre de 2021, a maioria das Unidades Escolares retornou ao ensino presencial. De certa forma, as notas obtidas foram satisfatórias, visto que os anos iniciais mantiveram a média, porém é preciso levar em consideração que o índice de aprovação no período de pandemia influenciou neste resultado. Já nos Anos Finais, a média obtida foi inferior ao IDEB anterior, uma queda considerável de 29%.

Em 2022, a equipe pedagógica da SME, juntamente com os professores da rede municipal, ainda vem trabalhando com uma base curricular adequada à defasagem pós-pandemia, sendo necessária a conclusão do processo de leitura e de escrita, no fundamental I. Vale ressaltar que os componentes curriculares trabalhados pela rede contemplam parcialmente a matriz do SAEB.

Em 2023, verificou-se que houve um pequeno avanço na média do IDEB nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, porém não atingimos a meta nacional. Vale ressaltar que as turmas que foram avaliadas realizaram basicamente seu ciclo alfabetizador de forma remota, gerando uma defasagem pedagógica que pode ter afetado o resultado final do município. A equipe pedagógica da SME continuou realizando formação continuada com os professores através de encontros pedagógicos utilizando uma grade curricular, contemplando também as habilidades ainda não sistematizadas pelo ciclo alfabetizador. Em relação aos Anos Finais do Ensino Fundamental, observa-se que a nota praticamente se manteve e não atingimos a meta nacional. Vale ressaltar que a nota do IDEB leva em consideração o fluxo escolar e que, no cenário pandêmico, houve uma aprovação em massa, o que contribuiu positivamente na nota referente ao ano de 2021, o que não ocorreu no último ano de avaliação. Vale apontar também que, embora a turma do 9º ano da Escola Municipal Clirton Rêgo Cabral tenha realizado o SAEB no ano passado, não teve sua nota divulgada no site do INEP. A partir de 2021, a nota do IDEB do Ensino Médio foi inserida na meta 7 (indicador 7C) e verifica-se que o município também não atingiu esta meta.

ARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	8.1) Desenvolver programas e tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes, que por quaisquer razões apresentem rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	Anualmente	Contempla

PARTE B			8.2) implementar políticas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Anualmente	Contempla
			8.3) fomentar a divulgação junto aos Sistemas de Ensino, a sociedade civil, aos órgãos de comunicação de massa e mídias sociais dos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio, garantida sua gratuidade aos que dela fizerem jus;	Anualmente	Não se aplica
			8.4) divulgar e fomentar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, incentivando também a participação das instituições e entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;	Anualmente	Contempla

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B			8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e proteção à juventude, a busca, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	Anualmente	Contempla
			8.6) viabilizar a expansão do atendimento específico à população do campo em relação ao acesso, permanência e conclusão;	Anualmente	Contempla

			8.7) Desenvolver políticas públicas, em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social, a fim de promover um desenvolvimento sustentado e comprometido com a justiça social.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.												
	INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	10	10	10	10	11	11	11	11	12	12	12
	Meta executada no período		8	Não executada	Não executada	Não executada	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*		
	INDICADOR 8 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	_	6	6	7	7	8	8	9	9	10	11	12
	Meta executada no período	_	6	Não executada	Não executada	Não executada	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*		

-PARTE C	**INDICADOR 8 C**	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	_	8	8	8	8	9	9	9	9	10	11	12
	Meta executada	_	6	Não executada	Não	Não	***	Não	Não	Não	Não	-	-

	no período				executada	executada		Aferida*	Aferida*	Aferida*	Aferida*		
	INDICADOR 8 D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	83,8%	84%	85%	87%	89%	91%	93%	95%	97%	99%	100%
	Meta executada no período	-	83,8%	83,8%	83,8%	83,8%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-
	INDICADOR 8 E	Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		-	68,7%	61,,07%	53,44%	45,81%	38,18%	30,55%	22,92%	15,29%	7,69%	0%
	Meta executada no período		-	68,7%	68,7%	68,7%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-
PARTE C	**INDICADOR 8 F**	Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	86,7%	77,1%	67,5%	57,9%	48,3%	38,7%	29,1%	19,5%	9,9%	0%
	Meta executada no período	-	-	86,7%	86,7%	86,7%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-
	INDICADOR 8 G	Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

	Meta prevista	-	-	85,4%	76%	66,6%	57,2%	47,8%	38,4%	29%	19,6%	11%	0%
	Meta executada no período	-	-	85,4%	85,4%	85,4%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-
	INDICADOR 8 H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	81,6%	72,5%	63,48%	54,42%	45,36%	36,3%	27,24%	18,18%	9,12%	0%
	Meta executada no período	-	-	81,6%	81,6%	81,6%	***	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	Não Aferida*	-	-

***** Não foi possível mensurar o resultado desta meta, devido a ausência de dados oficiais (Censo Demográfico).**

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Não é possível mensurar se houve elevação dos anos de escolaridade da população determinada pela meta. A limitação encontrada para o monitoramento dessa meta pelos municípios é não haver dados disponíveis para municípios com as desagregações correspondentes. Essa aferição não é possível com o Censo Demográfico (último realizado), pois os conceitos que fundamentaram os questionários do IBGE, diferem do texto da meta 8 do PNE.

A EJA é uma modalidade de ensino estabelecida pela LDB em seu artigo 37 sendo modificado pela lei nº13632 de 6 de março de 2018, que alterou o artigo 37 da LDB afirmando que a EJA será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos Ensinos Fundamental e Médio na idade própria e constituirá instrumento para a Educação e a Aprendizagem ao longo da vida.

Ressaltamos que para que haja possível avanço das ações necessárias para alcançar o objetivo da meta se faz necessário que a Secretaria Municipal de Educação tenha em seu quadro funcional um coordenador de EJA.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
	Meta 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Até 2025	9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	Anualmente	Contempla

PARTE B			9.2) atuar, em parceria com o governo federal e estadual, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Plano, para a realização de censo educacional, a fim de contabilizar jovens e adultos não-alfabetizados, com ensino fundamental e médio incompletos, identificando as formas de atendimento das demandas existentes, nas suas respectivas abrangências, objetivando a expansão ordenada do atendimento por meio do desenvolvimento de políticas públicas de educação Básica, garantindo o acesso e permanência dos jovens e adultos afastados do mundo escolar;	Até 2017	Não se Aplica
			9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com vistas à erradicação do analfabetismo, com garantia de continuidade da escolarização básica;	Anualmente	Contempla
			9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Anualmente	Não se Aplica

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
			9.5) articular e viabilizar parcerias para atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	Anualmente	Não se Aplica

PARTE B			9.6) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Anualmente	Não se Aplica
			9.7) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, propiciando inseri-los nos Sistemas de Ensino;	Anualmente	Contempla
			9.8) viabilizar, através das demandas, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) educandos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal e Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, às universidades, Instituições Públicas e Privadas as cooperativas e às associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	Anualmente	Não se Aplica

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**

PARTE B			9.9) observar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	Anualmente	Contempla
			9.10) estimular formação continuada específica para educadores, alfabetizadores de jovens e adultos;	Anualmente	Contempla
			9.11) buscar, em parceria junto aos empregadores, incentivo à continuidade dos estudos, através da flexibilização do horário de trabalho.	Anualmente	Não se Aplica
			9.12) divulgar a oferta da modalidade EJA de ensino através dos meios de comunicação e das instituições de cunho social.	Anualmente	Não se Aplica

PARTE C	Meta 9: Alfabetização de Jovens e Adultos: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.											
	INDICADOR 9 A	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	93,5%-	93,5%-	93,5%	93,5%	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período		89,2%	89,9%	84,4%	84,4%	-	***	***	***	92%	-	-
	INDICADOR 9 B	Até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	8,92%	7,93%	6,94%	5,95%	4,96%	3,96%	2,97%	1,98%	0,99%	0%
	Meta executada no período		9,93%	9,92%	15,6%	15,6%	-	***	***	***	8%	-	0%

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

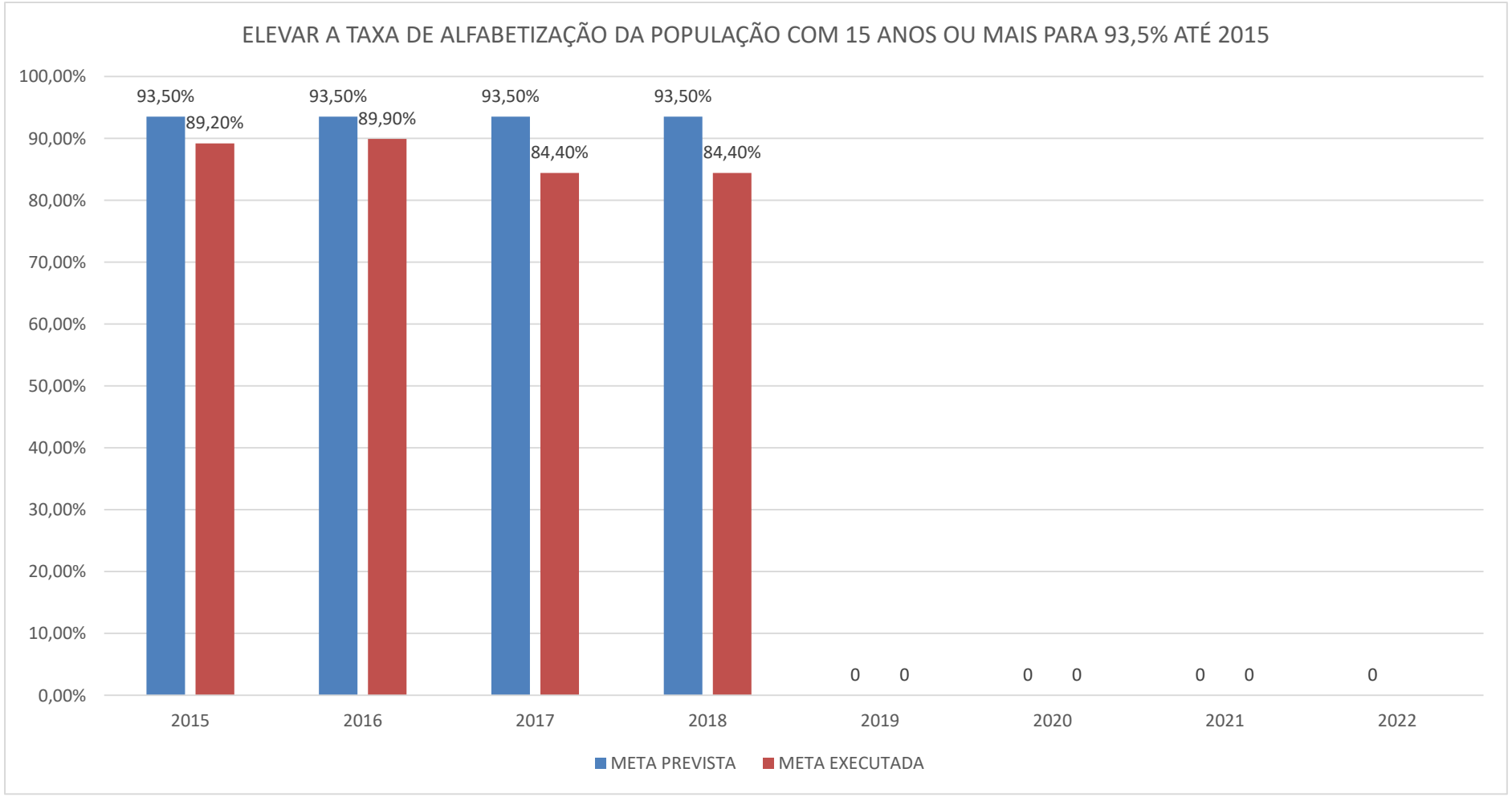
ELEVAR A TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 15 ANOS OU MAIS PARA 93,5% ATÉ 2015
100,00%
90,00%
80,00%
70,00%
60,00%
50,00%
40,00%
30,00%
20,00%
10,00%
0,00%
93,50%
89,20%
93,50%
89,90%
93,50%
84,40%
93,50%
84,40%
0
0
0
0
0
0
0
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
META PREVISTA
META EXECUTADA

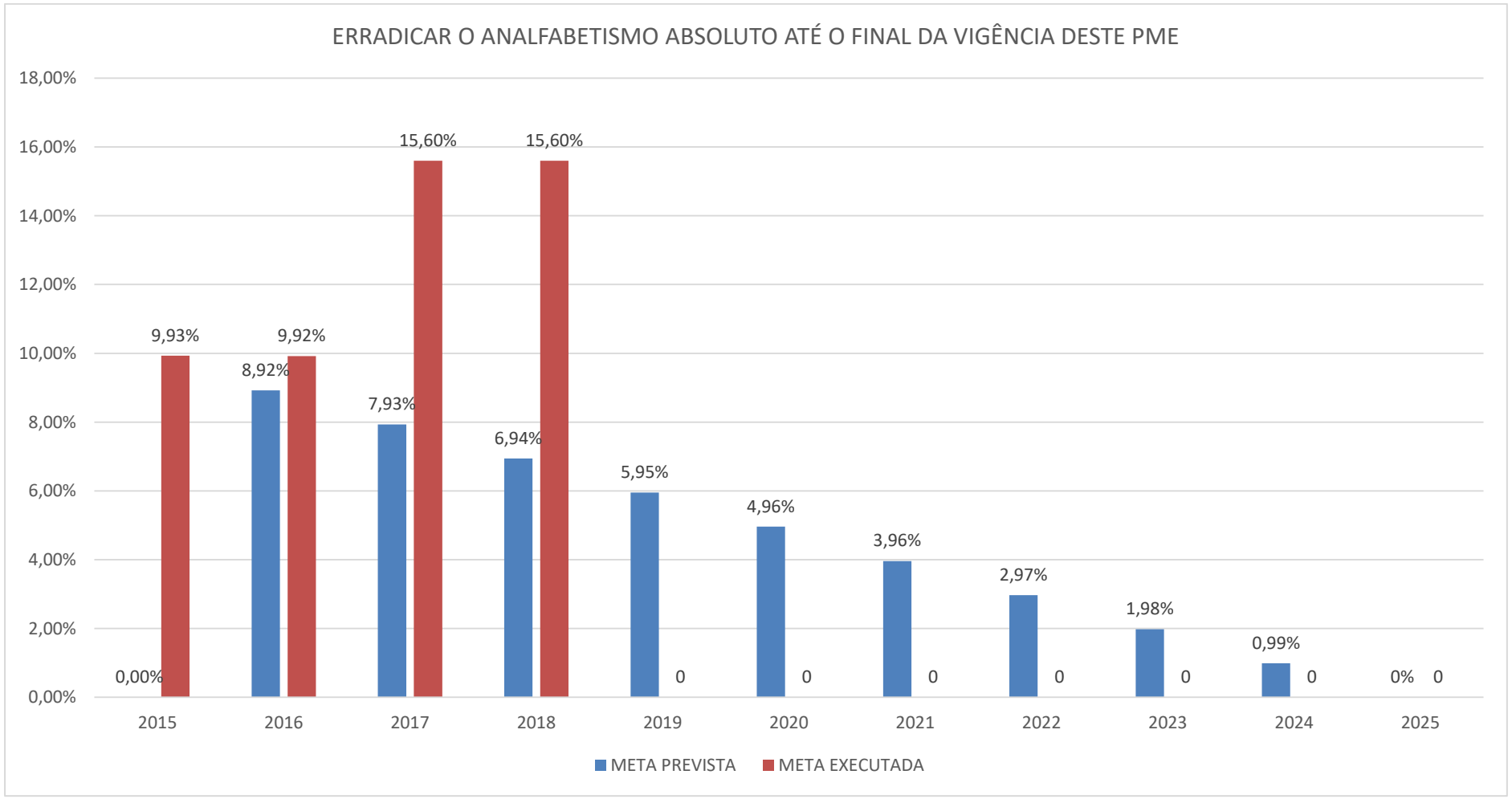
ERRADICAR O ANALFABETISMO ABSOLUTO ATÉ O FINAL DA VIGÊNCIA DESTE PME
18,00%
16,00%
14,00%
12,00%
10,00%
8,00%
6,00%
4,00%
2,00%
0,00%
0,00%
9,93%
8,92%
9,92%
7,93%
15,60%
6,94%
15,60%
5,95%
0
4,96%
0
3,96%
0
2,97%
0
1,98%
0
0,99%
0
0%
0
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
META PREVISTA
META EXECUTADA

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 9 - Alfabetização de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

O município apresentou em 2015 uma taxa de analfabetismo de 8,9 % (referente a alunos com 15 anos ou mais), o que corresponde a 1930 analfabetos. Esta demanda aponta para a necessidade de ações voltadas para a inclusão desta faixa etária em programas de alfabetização e em projetos inovadores na educação de jovens e adultos, de modo a inseri-los no sistema de ensino.

Com o propósito de elevar a taxa de alfabetização da população, a rede municipal de ensino passou a oferecer, a partir desse mesmo ano, vagas para a alfabetização de Jovens e Adultos (EJA). O atendimento está restrito a apenas uma escola no 1º distrito, com 34 alunos matriculados, assim distribuídos: Classe de Alfabetização (09), Fase I (03), Fase II (01), Fase III (07) e Fase IV (14).

Em 2017, o atendimento continuou restrito ao 1º distrito, com 16 alunos matriculados (Alfabetização: 4 alunos, fase I: 1 aluno, fase II: 1 aluno, fase III: 2 alunos e fase IV: 8 alunos), ou seja, houve uma redução de 47% em relação ao ano anterior.

Em 2020, não houve ampliação desta modalidade para outros distritos e foram matriculados 18 alunos (Alfabetização: 2 alunos, fase I: 1 aluno, fase II: nenhum aluno, fase III: 3 alunos e fase IV: 12 alunos), ou seja, houve um aumento de 12,5% em relação a 2017.

Em 2021, a única Unidade Escolar que oferece a EJA não retornou às aulas presenciais, pois o prédio passava por reformas. Mesmo oferecendo o ensino remoto, não houve matrículas em nenhum segmento desta modalidade de ensino. No segundo semestre, a escola intensificou a divulgação com intuito de mobilizar a comunidade, porém novamente não houve demanda.

Vale ressaltar que, na zona rural, onde a demanda de analfabetos e analfabetos funcionais é maior, ainda não há escolas que ofereçam essa modalidade de ensino. Faz-se necessário, portanto, ampliar a oferta de vagas em escolas de outros distritos do município. Para tanto, sugerimos, mais uma vez, que se faça um levantamento da demanda de alunos junto à comunidade escolar (com os pais e família) e, caso haja interesse na implementação dessa modalidade de ensino, facilitar o acesso através de transporte escolar.

Por orientação contida no Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE, foi necessário excluir o Indicador 9C no PME, que visa reduzir 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. O monitoramento de 2020 não foi realizado, pois ainda temos por base o Censo de 2010 e tais informações já foram registradas nos indicadores 9A e 9B.

Em 2022, foram ofertadas matrículas na EJA em uma única Unidade Escolar que oferece essa modalidade de ensino, tanto no primeiro, como no segundo semestre e não houve procura. No censo realizado em 2022, não foram disponibilizadas informações relacionadas à taxa de alfabetização de jovens e adultos, com isso, o monitoramento dessa modalidade não foi concluído. Porém constata-se que há um declínio significativo desta modalidade de ensino e, se não houver uma política pública para o atendimento adequado a esse público, não alcançaremos o objetivo da meta.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	Meta 10: EJA Integrada: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Até 2025	10.1) Ampliar educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	Anualmente	Não Contempla
			10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Anualmente	Não Contempla
			10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	Anualmente	Não Contempla

			10.4) reestruturar e adquirir equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	Anualmente	Não Contempla
			10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses educandos;	Anualmente	Não Contempla

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
			10.6) incentivar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, em parceria com Instituições de Ensino Superior Públicas existentes nos municípios vizinhos;	Anualmente	Não Contempla

PARTE B			10.7) incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades públicas e privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Anualmente	Não Contempla
			10.8) viabilizar formação específica dos professores, e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	Anualmente	Não Contempla
			10.9) reconhecer os saberes dos jovens e adultos trabalhadores, considerando-os na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;	Anualmente	Não Contempla
			10.10) utilizar estratégias de inclusão digital por meio das – NTICS (Novas Tecnologias de Informação e Comunicação), como ferramentas educacionais;	Anualmente	Não Contempla
			10.11) estabelecer e acompanhar estratégias para, progressivamente elevar os índices de desempenho dos alunos do Ensino Fundamental EJA e do Ensino Médio EJA, tendo como base o próprio desempenho da unidade escolar nos exames nacionais - SAEB, Prova Brasil - e estadual - SAERJ, independente da política salarial, gratificações e afins.	Anualmente	Não Contempla

PARTE C	Meta 10: EJA Integrada: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

	INDICADOR 10 A	Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação profissional.**											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25%
	Meta executada no período	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-

** Indicador inserido conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

META 10 - EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Observa-se no município de Bom Jardim, que a Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, necessita de iniciativas viáveis para a oferta na forma integrada e/ou subsequente à Educação Profissional, pois não há escolas que ofereçam essa modalidade de ensino. A rede pública estadual, através do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), oferece a conclusão da Educação Básica sem certificação em cursos profissionalizantes.

Para cursar o CEJA, o aluno que deseja concluir o Ensino Fundamental – Anos Finais necessita ter idade mínima de 15 anos. No ano de 2015, tal modalidade apresentou o total de 124 alunos matriculados. No que diz respeito ao Ensino Médio, a idade mínima passa a ser 18 anos. Nesta modalidade de ensino, de acordo com o censo de 2015, chegou-se a 90 alunos matriculados. Ao final do ano letivo de 2017, o CEJA totalizou 138 matrículas no Ensino Fundamental – Anos Finais (aumento de aproximadamente 11% em relação aos dados anteriores) e 98 matrículas no Ensino Médio (aumento de 9% em relação ao número de matrículas nesta modalidade em 2015).

No ano de 2020, não houve matrículas para esta modalidade. Em 2021, foram 172 matrículas - 82 no Ensino Fundamental – Anos Finais e 90 no Ensino Médio. Em 2022, foram 265 matrículas - 127 no Ensino Fundamental – Anos Finais e 138 no Ensino Médio (aumento de 54% em relação ao ano de 2021). Em 2023, foram 273 matrículas: 126 no Ensino Fundamental – Anos Finais e 147 no Ensino Médio (aumento de 3% em relação ao ano de 2022).

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 11:Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Até 2025	11.1) Articular, a partir da publicação deste Plano, juntamente com os sistemas federal e estadual, um Plano de Expansão da Educação Profissional que atenda à demanda do município e adjacências ,com escolas técnicas, agrotécnicas, centro de formação profissional, contribuindo para que não haja duplicidade de oferta na mesma região e evitando aplicação de recursos públicos com finalidades idênticas;	Anualmente	Não Contempla
			11.2) apoiar a implantação, através da SEEDUC, da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, no prazo de vigência deste plano, na forma de Ensino Médio Integrado como proposta para aliar a Educação Básica à Educação Profissional e Tecnológica, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, visando uma formação integral do indivíduo, respeitando os Arranjos Produtivos Locais (APLs), em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas;	Anualmente	Não Contempla
			11.3) apoiar a implantação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades públicas e privadas para atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;	Anualmente	Não Contempla

			11.4) apoiar as ações que visem buscar junto às instâncias federal e estadual, a partir da publicação deste Plano, o comprometimento da Educação Profissional com a educação inclusiva, agregado a valorização do educador e do educando, permitindo a acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular e a avaliação diferenciada adequada às especificidades das necessidades de cada um, seja definitiva ou circunstancial;	Anualmente	Não Contempla

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B			11.5) acompanhar a busca junto às instâncias federal e estadual condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	Anualmente	Não Contempla
			11.6) apoiar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude por meio da criação de uma política de incentivo fiscal à iniciativa privada;	Anualmente	Não Contempla

			11.7) estimular, por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal no 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho;	Anualmente	Não Contempla
			11.8) estimular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica na modalidade de educação a distância para concluintes do ensino médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;	Anualmente	Não Contempla

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B			11.9) acompanhar as redes de ensino na implementação de sistemas de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio, podendo ocorrer em regime de colaboração entre as redes, como forma de diagnosticar o desempenho dos alunos;	Anualmente	Não Contempla
			11.10) divulgar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional Científica e Tecnológica;	Anualmente	Não Contempla

			11.11) visar, a partir da publicação deste Plano, a Educação Profissional de qualidade, tendo como referência a construção de uma formação profissional focada em competências e vocações, que permitam a polivalência, entendida como ampliação das habilidades do profissional, visando à empregabilidade.	Anualmente	Não Contempla

PARTE C	Meta 11: Educação Profissional: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
	INDICADOR 11 A	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	135	360	371	529	-	-
	INDICADOR 11 B	Assegurar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	59	70,8	82,6	94,4	106,2	118,0	129,8	141,6	153,4	165,2	177
	Meta executada no período	-	59	48	70	32	-	135	76	371	517	-	-
	INDICADOR 11 C	Expansão acumulada da EPT de nível médio pública.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-		20%	16,6%	14,3%	12,5%	11%	10%	9%	8,3%	7,7%	7,1%
	Meta executada no período	-		-18,6%	45,8%	-54,2%	-	322%	44%	388%	39%		

** Indicador inserido conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação 2020.

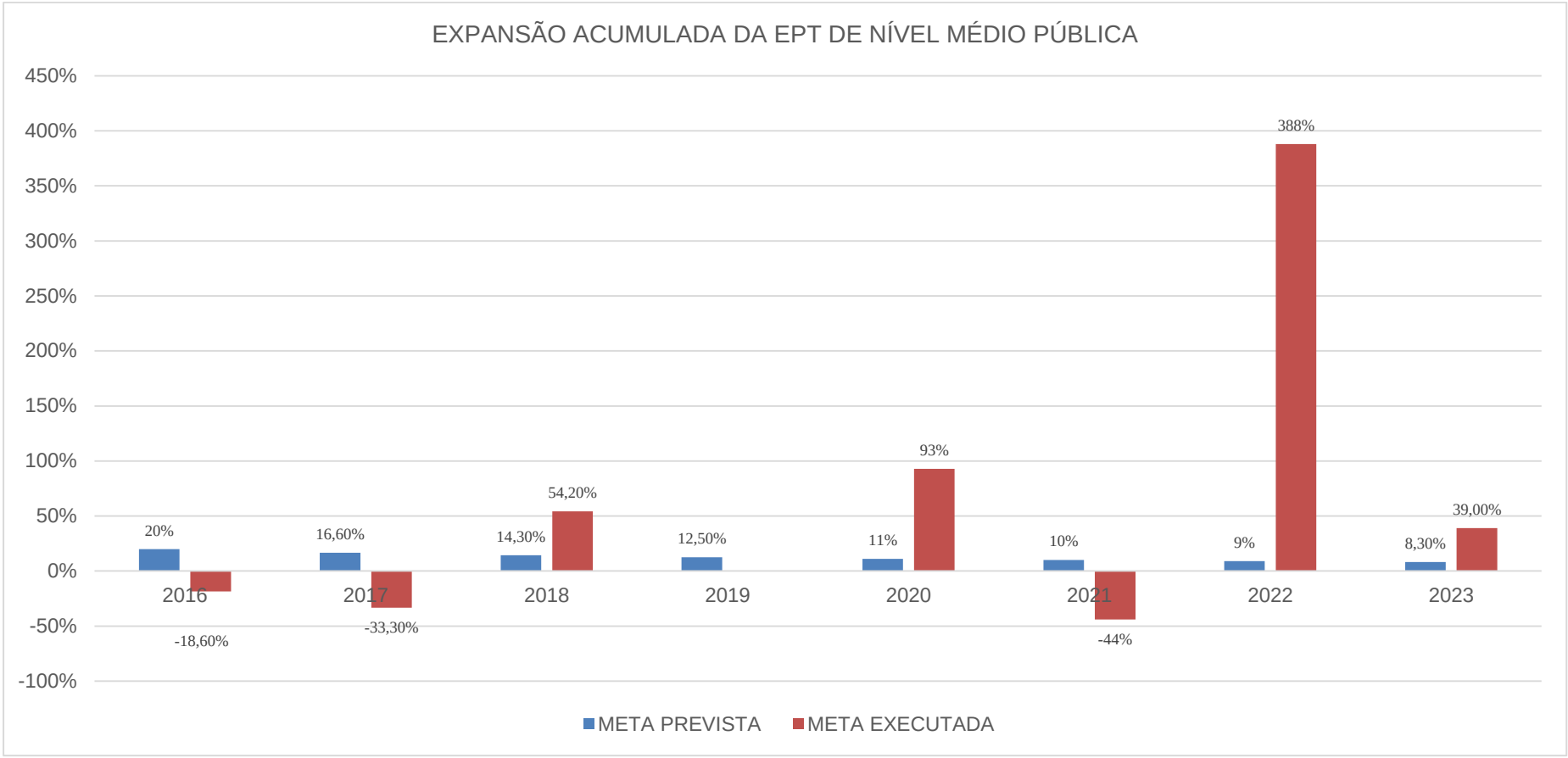
EXPANSÃO ACUMULADA DA EPT DE NÍVEL MÉDIO PÚBLICA
450%
400%
350%
300%
250%
200%
150%
100%
50%
0%
-50%
-100%
20%
-18,60%
16,60%
-33,30%
14,30%
54,20%
12,50%
11%
93%
10%
-44%
9%
388%
8,30%
39,00%
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
META PREVISTA
META EXECUTADA

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim - RJ

Análise de Monitoramento do PME 2024

Considerações

META 11

O município conta com uma Unidade Escolar da rede estadual que oferece matrículas na Educação Profissionalizante (Ensino Médio Normal / Magistério). De acordo com o Censo Escolar de 2016, 48 alunos foram matriculados nesta modalidade, desta forma, podemos concluir que, quanto ao indicador B, o percentual estabelecido para alunos matriculados no ensino público já foi ultrapassado. No que diz respeito ao ano de 2017, houve um total de 32 alunos matriculados, ou seja, uma redução de 33,3% em relação aos dados coletados anteriormente. Em 2018, houve um aumento de 54,2% em relação ao ano de 2017, e, em 2020, ultrapassamos a meta estipulada para a oferta no segmento público com um total de 135 matrículas. Porém vale ressaltar que, de acordo com os ofícios recebidos, grande parte deste percentual não recebeu a Certificação devido ao cenário pandêmico de COVID-19.

Com o compromisso de ampliar as oportunidades de qualificação profissional à população, bem como elevar os índices de empregabilidade, o município conta ainda com a Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. A FAETEC é responsável pela implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro. Oferece cursos técnicos e profissionalizantes, tendo como pré-requisito o Ensino Fundamental e Médio. Esta unidade oferece os seguintes cursos: idiomas (Inglês e Espanhol), informática (Windows I, Windows II), mecânica de máquinas de costura, confeccionador de lingerie e moda praia e o curso técnico de modelagem do vestuário, atendendo uma demanda de 158 alunos matriculados no período de 2017. Segundo a diretora responsável pelo órgão, tal redução se deu devido à situação econômica pela qual o Estado passou no ano corrente, o que comprometeu, diretamente, a dinâmica dos cursos oferecidos. Vale ressaltar que, dentro da normalidade, teria atendido cerca de 400 a 500 alunos. Em 2020, de acordo com as informações obtidas através de ofício respondido pelo coordenador da unidade, foi oferecido apenas o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário com 26 alunos matriculados em duas turmas. Informa ainda que, devido à pandemia COVID-19, não se deu início as outras turmas de cursos profissionalizantes. Conforme ofício respondido pelo diretor- adjunto do Colégio Estadual Ramiro Braga, no ano de 2020, ofertou o curso de Formação de Professores com 49 alunos matriculados. O CIEP Brizolão 322 Mozart Cunha Guimarães matriculou 19 alunos na 1ª série do Ensino Médio, no Curso Técnico em Administração concomitante e 41 na 2ª série do Ensino Médio, em Curso Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo, porém nenhum aluno recebeu certificação.

Em 2021, de acordo com as informações obtidas através de ofício respondido pelo coordenador da Unidade, a FAETEC não ofertou turmas profissionalizantes, devido às obras de infraestrutura realizadas na Unidade. Conforme ofício respondido pelo diretor- adjunto do Colégio Estadual Ramiro Braga, no ano de 2021, ofertou o curso de Formação de Professores com 36 alunos matriculados. O CIEP Brizolão 322 Mozart Cunha Guimarães matriculou 40 alunos, dos quais 30 foram concluintes do Curso Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo/2021. O MEPT -Espaço Clínico e Educacional Ltda ofereceu vários cursos com qualificação profissional com um total de 284 matriculados.

Por orientação contida no Relatório 3º Ciclo de Monitoramento das metas do PNE, foi necessário inserir o Indicador 11C no PME, que visa a expansão acumulada da EPT (Educação Profissional Técnica) do nível médio público, sendo inserido o quadro de expansão exclusivo deste segmento. Vale ressaltar que houve um aumento considerável no ano de 2020, visto que não houve monitoramento em 2019. Desta forma, esses cálculos foram feitos em relação a 2018, de 32 para 135 matrículas, um aumento de 322%. Em relação ao indicador 11B, em 2021, houve uma queda de 44% nas matrículas, já no indicador 11A, houve um aumento de aproximadamente 167%, ou seja, a meta foi atingida neste indicador.

Observa-se que o município atingiu a meta, ampliando o número de matrículas em cursos profissionalizantes, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público.

Com o compromisso de ampliar as oportunidades de qualificação profissional à população, bem como elevar os índices de empregabilidade, o município conta ainda com a Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. A FAETEC é responsável pela implementação da política de Educação Profissional e Tecnológica pública e gratuita no Estado do Rio de Janeiro. Oferece cursos técnicos e profissionalizantes, tendo como pré-requisito o Ensino Fundamental e Médio. Esta unidade oferece os seguintes cursos: idiomas (Inglês e Espanhol), informática (Windows I, Windows II), mecânica de máquinas de costura, confeccionador de lingerie e moda praia e o curso técnico de modelagem do vestuário, atendendo uma demanda de 158 alunos matriculados no período de 2017. Segundo a diretora responsável pelo órgão, tal redução se deu devido à situação econômica pela qual o Estado passou no ano corrente, o que comprometeu, diretamente, a dinâmica dos cursos oferecidos. Vale ressaltar que, dentro da normalidade, teria atendido cerca de 400 a 500 alunos. Em 2020, de acordo com as informações obtidas através de ofício respondido pelo coordenador da unidade, foi oferecido apenas o Curso Técnico em Modelagem do Vestuário com 26 alunos matriculados em duas turmas. Informa ainda que, devido à pandemia COVID-19, não se deu início as outras turmas de cursos profissionalizantes. Conforme ofício respondido pelo diretor- adjunto do Colégio Estadual Ramiro Braga, no ano de 2020, ofertou o curso de Formação de Professores com 49 alunos matriculados. O CIEP Brizolão 322 Mozart Cunha Guimarães matriculou 19 alunos na 1ª série do Ensino Médio, no Curso Técnico em Administração concomitante e 41 na 2ª série do Ensino Médio, em Curso Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo, porém nenhum aluno recebeu certificação.

Em 2022, de acordo com as informações obtidas através de ofício respondido pelo coordenador da Unidade, a FAETEC ofertou turmas profissionalizantes. Esta unidade ofereceu os seguintes cursos: Inglês Iniciante - 141 matriculados; Inglês Básico I - 38 matriculados; Espanhol Básico I - 11 matriculados; Francês Básico I – 28 matriculados; Figurinista – não houve matrículas; Modelista de Roupa – 08 matriculados; Assistente de Recursos Humanos – 28 matriculados; Assistente Administrativo – 42 matriculados; Agente de Apoio a Inclusão Escolar – 33 matriculados. Conforme ofício respondido pela diretora geral do Colégio Estadual Ramiro Braga, no ano de 2022, ofertou o curso de Formação de Professores com 36 alunos matriculados. O CIEP Brizolão 322 Mozart Cunha Guimarães matriculou 06 alunos no Curso Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo. O MEPT -Espaço Clínico e Educacional Ltda ofereceu vários cursos com qualificação profissional com um total de 284 matriculados, porém não houve procura por matrículas no nosso município.

Em 2023, de acordo com as informações obtidas através de ofício respondido pelo coordenador da Unidade, a FAETEC ofertou turmas profissionalizantes. Esta unidade ofereceu os seguintes cursos: MODELISTA DE ROUPAS - 27 matriculados; CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA - 35 matriculados; INGLÊS BÁSICO I - 27 matriculados; INGLÊS BÁSICO II – 38 matriculados; OPERADOR DE MÁQUINAS DE CORTE DE ROUPAS – 33 matriculados; FIGURINISTA – 14 matriculados; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS – 18 matriculados; AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR – 41 matriculados; INGLÊS INICIANTE – 60 matriculados; INGLÊS PRÉ-INTERMEDIÁRIO I – 07 matriculados; CUSTOMIZAÇÃO – 10 alunos; ARTESÃO DE BORDADO À MÃO – 17 alunos; PRODUÇÃO E STYLLING DE MODA – 17 alunos; VIOLÃO – 22 alunos; FRANCÊS BÁSICO I – 33 matriculados; OPERADOR DE COMPUTADOR – 25 alunos; FRANCÊS BÁSICO II – 15 alunos; MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS – 18 alunos. Conforme ofício respondido pela diretora geral do Colégio Estadual Ramiro Braga, no ano de 2023, ofertou o curso de Formação de Professores com 43 alunos matriculados. O CIEP Brizolão 322 Mozart Cunha Guimarães matriculou 17 alunos no Curso Técnico em Administração com Ênfase em Empreendedorismo. O MEPT - Espaço Clínico e Educacional Ltda (sede em Cantagalo/Macuco, porém a documentação ainda está vinculada ao município de Bom Jardim) ofereceu vários cursos com qualificação profissional, porém no município de Bom Jardim teve apenas 12 matriculados no curso de Formação Completa de Soldador MIG/MAG, TIG, ER. Com os dados de 2023, observa-se que o município atingiu a meta prevista, uma vez que o número de matrículas é 245% maior e, em relação ao monitoramento do ano anterior, houve um aumento de 39% no setor público.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	**Meta 12 Educação Superior:-** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	2025	12.1) Divulgar, através das diferentes instituições educacionais e sociais, particularmente aos jovens de Ensino Médio, informações referentes ao Ensino Superior público e privado sobre o ENEM, SISU, cursos universitários existentes na região (presencial e com metodologia de educação à distância), sistema de cotas e financiamentos federais;	Anualmente	Não se aplica
			12.2) Fazer levantamentos, através das diferentes instituições educacionais, para verificar a demanda de cursos de graduação de maior interesse no município, encaminhando os dados coletados às universidades da região, particularmente às instituições do ensino público buscando possibilitar a implementação de novos cursos de graduação, estimulando a expansão de competências profissionais, visando atender às necessidades sociais e econômicas do município;	Anualmente	Não se aplica

			12.3) Estimular ações junto aos alunos do Ensino Médio, que visem ampliar o interesse pelo acesso às instituições públicas e privadas de educação superior;	Anualmente	Não se aplica
			12.4) Prever ações para o estabelecimento de convênio entre a prefeitura municipal e as Universidades privadas presentes nos municípios próximos, cooperando com a política de interiorização de formação de profissionais de nível superior, a fim de promover um crescimento econômico de qualidade;	Anualmente	Não se aplica
			12.5) Buscar, em parceria com as universidades Federais e Estaduais, a criação de Pólos no município, que atendam aos anseios da comunidade;	Anualmente	Não se aplica
			12.6) Desenvolver política conjunta com as Secretarias Municipais de Promoção e Assistência Social, Administração, Fazenda, Governo, Planejamento e Gestão, com vistas ao acesso e permanência dos munícipes na Universidade.	Anualmente	Contempla

PARTE C	**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinqüenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.											
	INDICADOR 12 A	Taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.										
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022,**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	-	-	18,86%	22,32%	25,78%	29,24%	32,70%	36,16%	39,62%	43,08%	46,54%	50%
	Meta executada	-	15,4%	13,08%	14,80%	502	***	***	***	***	23,6%	-	-
	INDICADOR 12 B	Taxa líquida de matrícula na educação superior para 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.										
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	-	-	13,59%	15,75%	17,91%	20,07%	22,23%	24,39%	26,55%	28,71%	30,87%	33%
	Meta executada no período	-	11,43%	9,71%	15,21%	Não Executada	***	***	***	***	16,04%	-	-
	INDICADOR 12 C	Assegurar a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas da Educação Superior no segmento público.										
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	-	-	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	32%	36%	40%
	Meta executada no período	-	-	-	30,16%	128	***	***	***	67,36%	34,28%	-	-

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

Obs.: Os percentuais obtidos no ano de 2023 foram baseados nos dados coletados com levantamento de registro de carteirinhas de estudantes para transporte universitário e informações enviadas pelos polos universitários presentes no município., carecendo de maior fidedignidade mediante falta de dados obtidos pelo censo 2022 para o panorama do Ensino Superior em Bom Jardim, RJ.

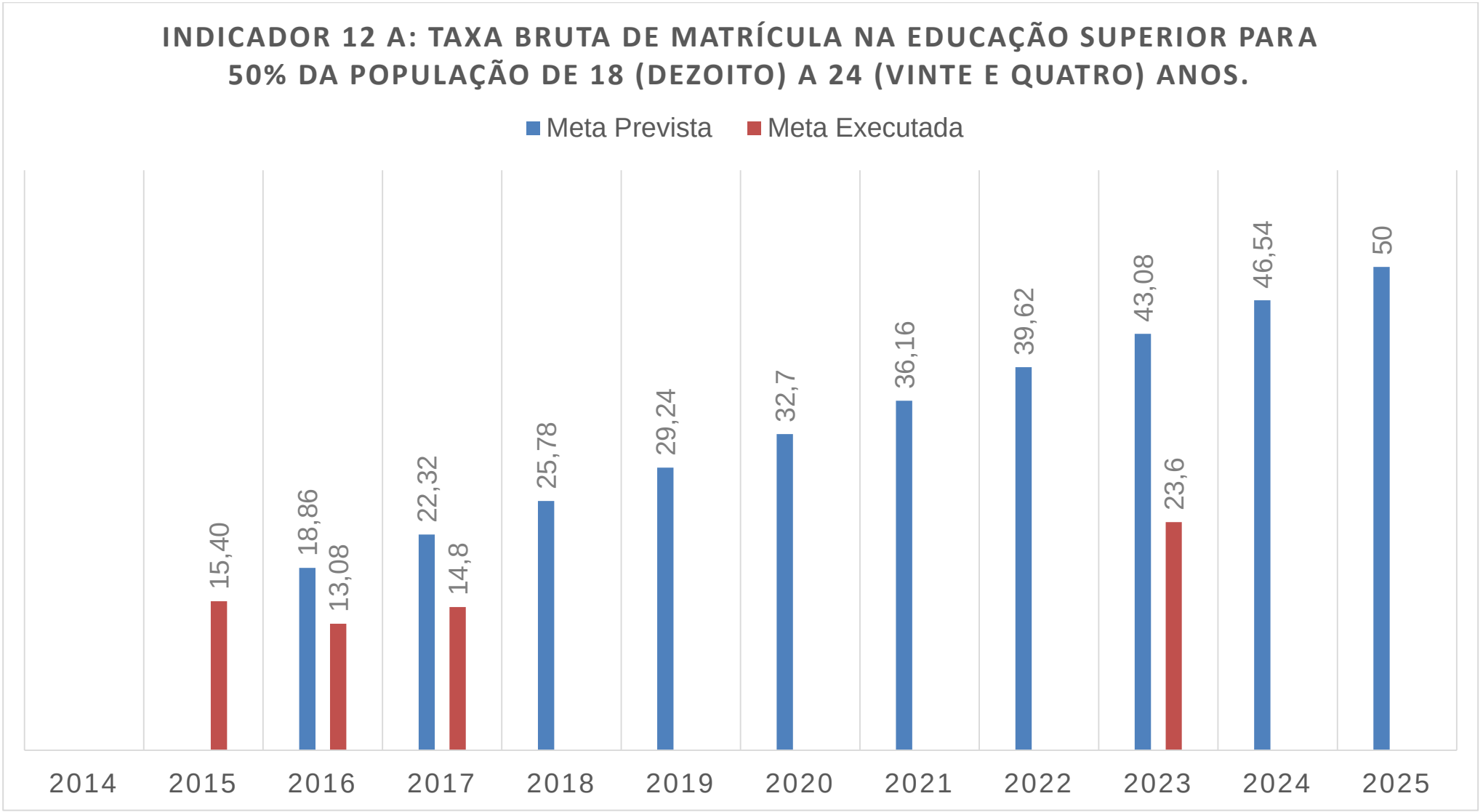

[1] EM 2018, O DADO APRESENTADO NA TABELA DE NOTAS TÉCNICAS APARECE COM VALOR ABSOLUTO DE 502, O QUE IMPEDE CÁLCULO PERCENTUAL SEM DADOS CONSISTENTES PARA TAL.

[2] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE REGISTROS DE CARTEIRINHAS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ENVIO DE DADOS DO POLO CEDERJ E UNICESUMAR, CUJO PERCENTUAL FOI CALCULADO CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 2.723 JOVENS ENTRE 18 E 24 ANOS, SEGUNDO DADOS DO IBGE 2022.

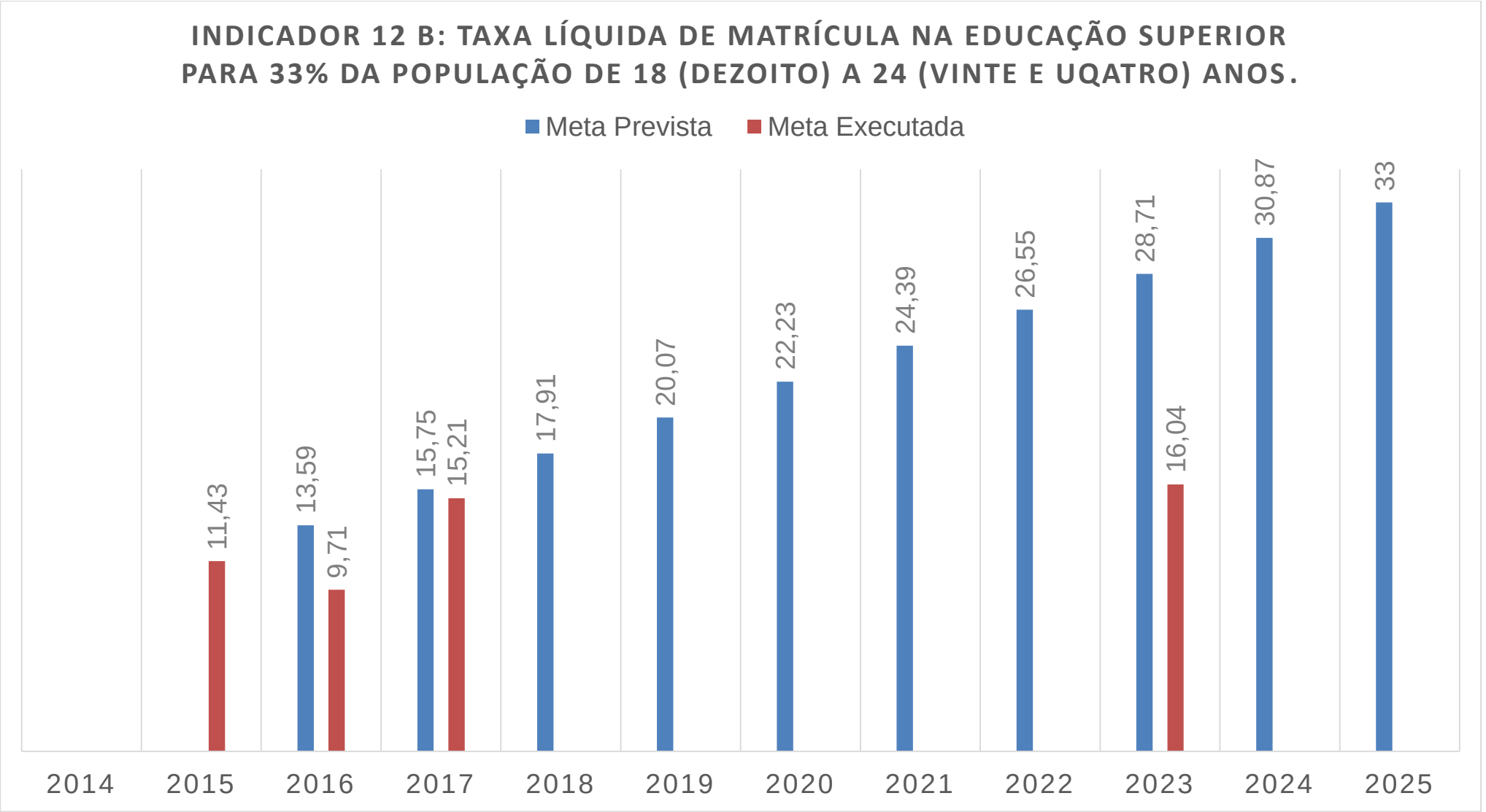

[1] EM 2018 NÃO FOI POSSÍVEL EXECUTAR A META, SEGUNDO INFORMADO PELO GRUPO DE MONITORAMENTO DO ANO ANTERIOR.

[2] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE REGISTROS DE CARTEIRINHAS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E ENVIO DE DADOS DO POLO CEDERJ E UNICESUMAR, CUJO PERCENTUAL FOI CALCULADO CONSIDERANDO A POPULAÇÃO DE 2.723 JOVENS ENTRE 18 E 24 ANOS, SEGUNDO DADOS DO IBGE 2022.

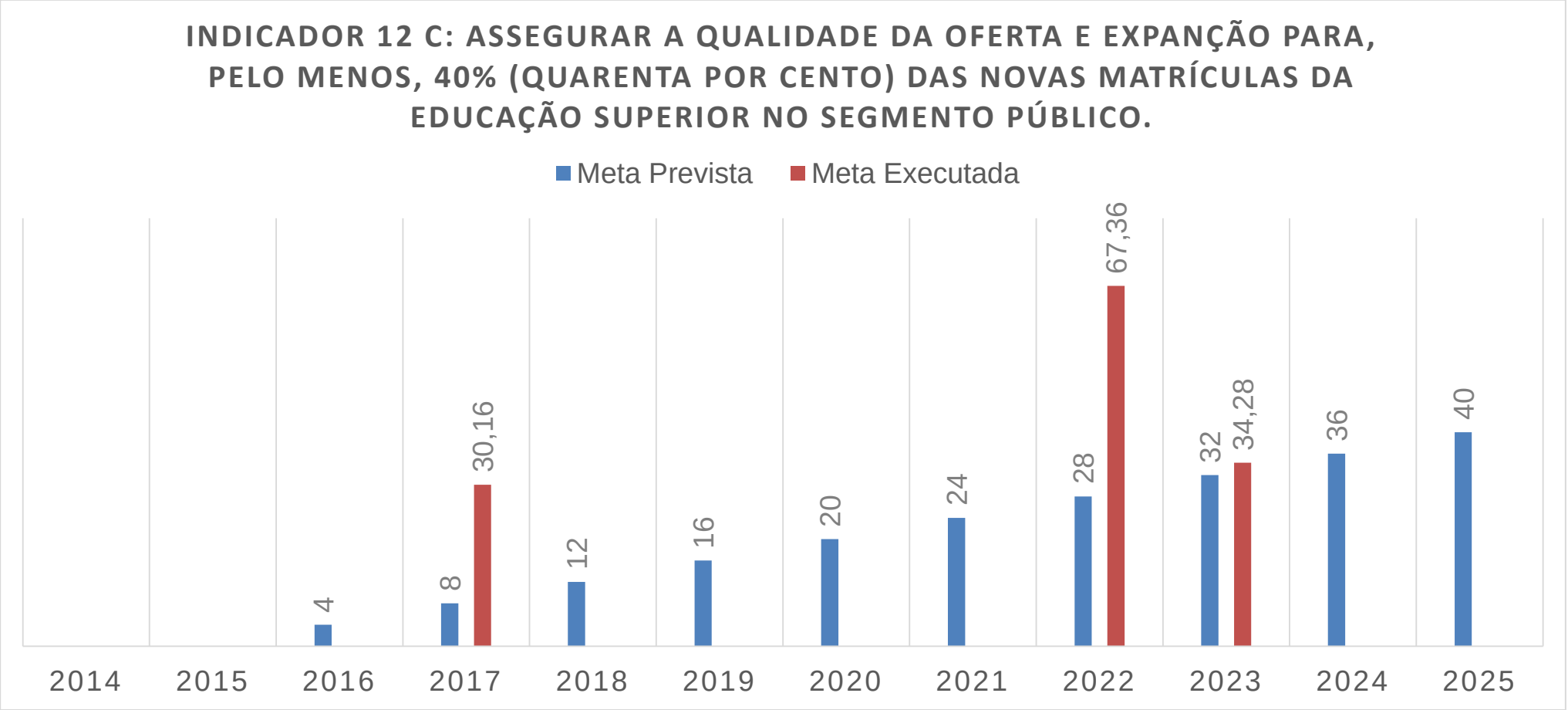

[1] EM 2018, O DADO APRESENTADO NA TABELA DE NOTAS TÉCNICAS APARECE COM VALOR ABSOLUTO DE 128, O QUE IMPEDE CÁLCULO PERCENTUAL SEM DADOS CONSISTENTES PARA TAL.

[2] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE REGISTROS DE CARTEIRINHAS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM DADOS REFERENTES ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR EM CIDADES VIZINHAS (CEDERJ, UFF, UERJ E CEFET) E ENVIO DE DADOS DO POLO CEDERJ EM BOM JARDIM, SENDO CONSIDERADO PARA CÁLCULO DE PERCENTUAL A POPULAÇÃO DE 2.723 JOVENS ENTRE 18 E 24 ANOS, SEGUNDO DADOS DO IBGE 2022.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ

ANÁLISE DE MONITORAMENTO DO PME 2023

Grupo 4

Considerações – META 12

META 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1. POPULAÇÃO

1.1. MUNICÍPIO:

2010 – 25.333 (IBGE)

2017 – 26.566 (IBGE–População estimada)

2020 – 27.779 (IBGE–População estimada)

2021 - 27.779 (IBGE–População estimada)

2022 – 28.102 (IBGE)

2022 **– 2.723 População de jovens entre 18 e 24 anos (IBGE).**[1]

2. TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

[1] Fonte: https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/9514

A fim de obter os dados necessários para o cálculo da taxa bruta de matrícula na Educação Superior, foi encaminhado via e-mail e por WhatsApp das escolas do município – particulares e estaduais - que oferecem Ensino Médio a solicitação sobre o quantitativo de alunos que ingressaram no Ensino Superior, como também os que utilizam o transporte fretado pela Prefeitura, para as cidades vizinhas de Nova Friburgo e Cantagalo (regiões que possuem instituições que ofertam o curso em Ensino Superior, através do Consórcio CEDERJ e instituições privadas).

O município de Bom Jardim conta com seis escolas que oferecem o Ensino Médio, a saber: Colégio Estadual Ramiro Braga, CIEP 322 - Mozart Cunha Guimarães, Colégio Estadual Leopoldo Oscar Stutz, Colégio Estadual Doutor Péricles Correa da Rocha, Colégio Estadual Professor João Brasil e EIDUC. Verificou-se que em 2023 foram registradas 211 matrículas no 3º Ano do Ensino Médio e destes, 94 participaram do ENEM. As escolas estaduais e privadas que atuam no território municipal realizam ações de estímulo ao ingresso em universidades com os alunos, divulgando instituições, provas e prazos para inscrição e participação no ENEM, mas admitem que não realizam um monitoramento especifico de registro desses dados. Em contrapartida, devido à oferta de transporte universitário gratuito aos estudantes pela iniciativa pública municipal, foi possível levantar dados sobre o número de matrículas realizadas no ano de 2023 com o cadastro desses estudantes para usufruírem desse transporte. Dessa forma, foi apurado que 316 estudantes utilizam o transporte municipal para se locomoverem até outros municípios para cursos de graduação. No polo CEDERJ do munícipio foram registradas 63 matrículas no ano de 2023 no curso de Ciências Contábeis. Também foram solicitadas informações, através de ofícios aos Polos de Instituições de Ensino na modalidade EAD presentes no município (UNOPAR, Cruzeiro do Sul e Estácio de Sá, e UNICESUMAR). Contudo, somente a UNICESUMAR nos respondeu, confirmando o registro de 195 matrículas em cursos de graduação e 54 matrículas em cursos de Pós-graduação.

De acordo com os dados obtidos, o Número Bruto de Matrículas no Ensino Superior em 2023 foi de 628 estudantes. Estima-se que este número possa ser maior, uma vez que não conseguimos realizar uma pesquisa mais fidedigna devido à falta de dados, seja por inexistência de contato das Universidades solicitadas, tempo hábil para resposta ou desinformação sobre munícipes que se matricularam em modalidade EAD em instituições situadas em outras cidades.

3. TAXA DE MATRÍCULA NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO

TAXA DE MATRÍCULA NO ENS. SUP. PÚBLICO/ PRIVADO – 2020	TAXA DE MATRÍCULA NO ENS. SUP. PÚBLICO/ PRIVADO – 2021	TAXA DE MATRÍCULA NO ENS. SUP. PÚBLICO/ PRIVADO – 2022	TAXA DE MATRÍCULA NO ENS. SUP. PÚBLICO/ PRIVADO – 2023
211	230	297	628
***[2]	8,26%	29,13%	111,44%

Comparando as informações, observa-se aumento tanto no setor público, quanto no privado. No geral, de 2020 a 2023 houve um aumento de 417 matriculas, ou seja, um crescimento de 194,78 %.

Ressalta-se que das 7 universidades situadas nas cidades vizinhas de Nova Friburgo e Cantagalo (UFF, CEFET, UERJ, CEDERJ, UNESA, UCAM, UNOPAR, UNICESSUMAR), 4 são públicas. Como mencionado anteriormente o município conta com polos de Ensino Superior em EAD, que podem ter contribuído com aumento no número de alunos nesse segmento de ensino, o que não pode ser comprovado por falta de dados fornecidos por essas instituições.

[2] Dados não coletados por falta de informações no período pandêmico.

4. TAXA DE MATRÍCULA LÍQUIDA (TML) NO MUNICÍPIO

A Meta 12, do Plano Nacional de Educação, propõe o aumento da taxa líquida de matrícula no Ensino Superior para 33% da população de 18 a 24 anos. Segundo dados do PNAD CONTÍNUA, referentes à Educação 2023:

> As pessoas de 18 a 24 anos de idade são aquelas que idealmente estariam frequentando o ensino superior, caso completassem a educação escolar básica na idade adequada. Contudo, o atraso e a evasão escolar estão presentes tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio. Consequentemente, muitos jovens entre 18 e 24 anos já não frequentam mais a escola e alguns ainda frequentam as etapas da educação básica obrigatória. Em 2023, a taxa de escolarização das pessoas de 18 a 24 anos, independentemente do curso frequentado, foi de 30,5%, percentual próximo ao registrado em 2022. Por sua vez, 21,6% desses jovens frequentavam cursos da educação superior e 8,9% estavam atrasados, frequentando algum dos cursos da educação básica. Já 4,3% haviam completado o ensino superior e 65,2% não frequentavam escola. (PNAD_CONTÍNUA 2023).

De acordo com os dados obtidos e a fim de realizar a atualização dos mesmos, refizemos uma pesquisa de campo junto às universidades solicitando o quantitativo de alunos residentes no município de Bom Jardim que concluíram a graduação nas respectivas instituições no ano de 2023. No entanto, os dados obtidos são insatisfatórios para realização do cálculo da Taxa Líquida de Matrícula referente ao ano de 2023, uma vez que os dados não constam na atualização do site do IBGE, anteriormente programado para o dia 28 de agosto de 2024. No entanto, averiguando a população atual de jovens estre 18 e 24 anos no município com o número de matrículas constatadas nos dados levantados, observa-se que o número de matrículas líquidas em 2023 foi de 437. Assim sendo, apenas 437 jovens dos 2.723 registrados no último censo, estão frequentando o Ensino Superior, uma taxa de apenas 16,04 % dessa população, ou seja, menos da metade do percentual tanto para a taxa de matrícula bruta (50%) quanto para a taxa de matrícula líquida (33%) definidas na meta 12. É necessário informar ainda que das 437 matrículas computadas no Ensino Superior, 34,28% são em instituições públicas de ensino, o que demonstra um percentual também inferior aos 40% expressos na meta 12.

OBS.: O número de registro de matrículas líquidas foi obtido subtraindo-se a quantidade de alunos que ingressaram na graduação ou pós-graduação daqueles que tiveram a matrícula cancelada.

5. SOBRE AS ESTRATÉGIAS REFERENTES À META 12

Segundo informações das escolas que oferecem o Ensino Médio no município de Bom Jardim, RJ, constatou-se que essas instituições de ensino têm realizado um trabalho direcionado ao incentivo ao Ensino Superior, através de realização de simulados, “aulões”, vídeos, grupos de estudos, morais informativos, palestras e disponibilizando questões de edições anteriores, orientando a inscrição e o acesso a páginas oficiais. Nesse sentido, há o fornecimento de informações (cartazes, distribuição de *folders* de faculdades e conversas com os alunos). A fim de realizar um levantamento da demanda de maior interesse para os cursos de Graduação, foi exposto que são realizadas palestras com diversos profissionais e teste de vocacional profissional. Assim como buscam realizar Projetos de Orientação Profissional, divulgando os cursos oferecidos pelas as instituições e realizam visitas guiadas às universidades. Além dessas estratégias traçadas pelas instituições de Ensino Médio, os Polos de EAD promovem visitas às escolas divulgando cursos oferecidos e sorteando bolsas de desconto em mensalidades. O município, em particular, oferece o transporte público para universitários mediante registro, confecção e distribuição de carteirinhas credenciadas a cada 6 meses, conforme renovação e efetivação de novas matrículas nas instituições de ensino superior nas cidades vizinhas.

PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	**Meta 13 -** Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	2025	13.1) Estimular os professores graduados do município à aquisição de qualificações (mestrado, doutorado), objetivando melhoria no processo pedagógico e sua valorização profissional.	Anualmente	Não se aplica

OBSERVAÇÃO: O relatório da Meta 13 foi elaborado junto à Meta 14, onde encontra-se disponibilizado.

PARTE C	Meta 13: Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.												
	INDICADOR 13 A	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	6,25%	12,5%	18,75%	25%	31,25%	37,5%	43,75%	50%	56,25%	62,5%	68,75%	75%
	Meta executada no período	-	-	-	6 0,99%	6	-	***	***	5 0,73%	 1,72%	-	-
	INDICADOR 13 B	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2,91%	5,82%	8,73%	11,64%	14,55%	17,46%	20,37%	23,28%	26,19%	29,1%	32,01%	35%
	Meta executada no período	-	-	-	2	1 0,16%	-	***	***	1 0,14%	 0,31%	-	-

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

Obs.: Os percentuais obtidos no ano de 2023 foram baseados nos dados coletados com levantamento de registro de docentes atuantes na rede de ensino no município, carecendo, portanto de maiores informações e dados referentes à formação superior em Censo de Educação Superior ainda não divulgado pelo IBGE no que tange à população de Bom Jardim, RJ.

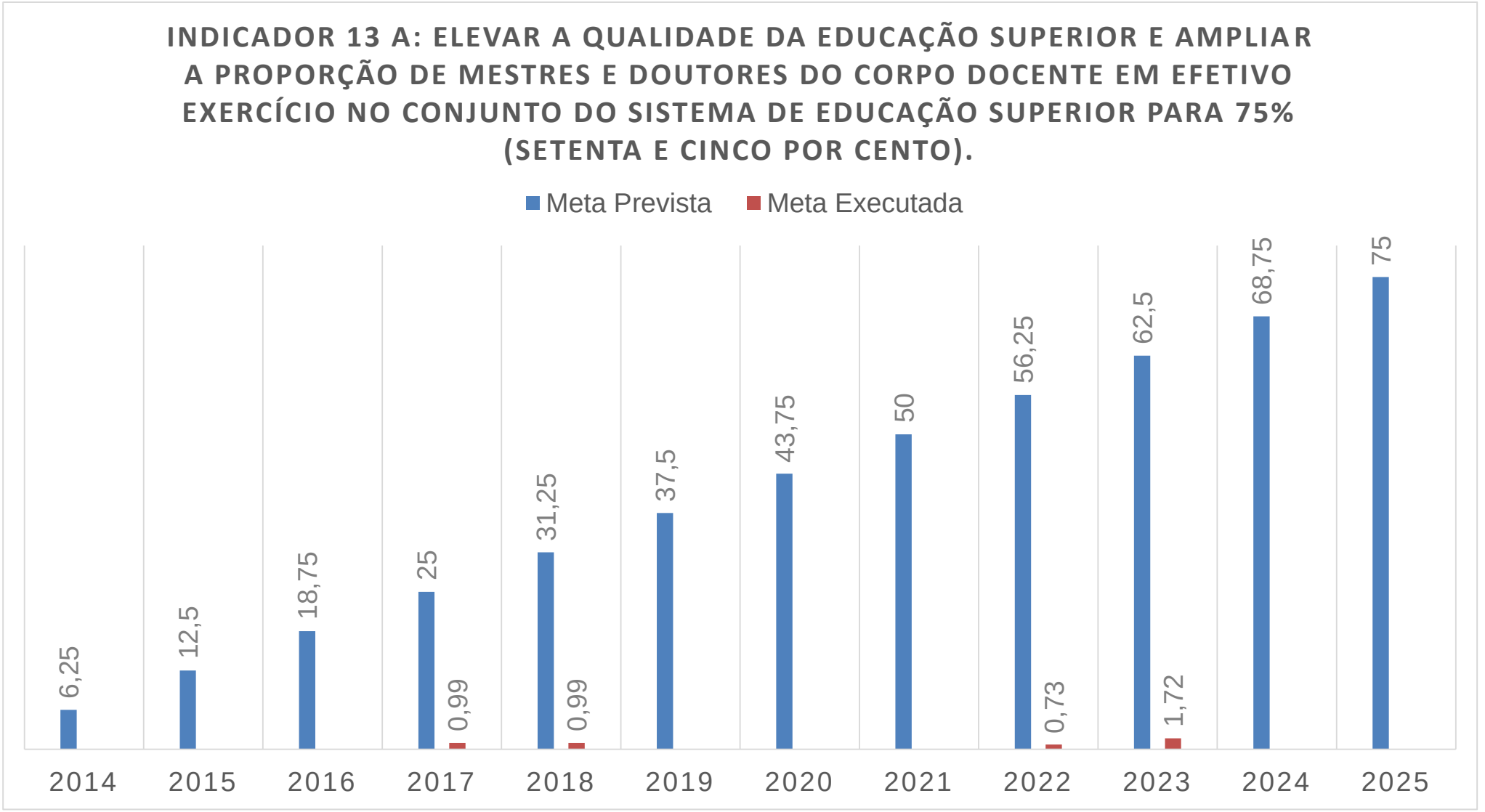
INDICADOR 13 A: ELEVAR A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E AMPLIAR A PROPORÇÃO DE MESTRES E DOUTORES DO CORPO DOCENTE EM EFETIVO EXERCÍCIO NO CONJUNTO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO).
Meta Prevista
Meta Executada
6,25
12,5
18,75
25
0,99
31,25
0,99
37,5
43,75
50
56,25
0,73
62,5
1,72
68,75
75
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

[1] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE ATUANDO NO MUNCÍPIO DE BOM JARDIM, RJ.

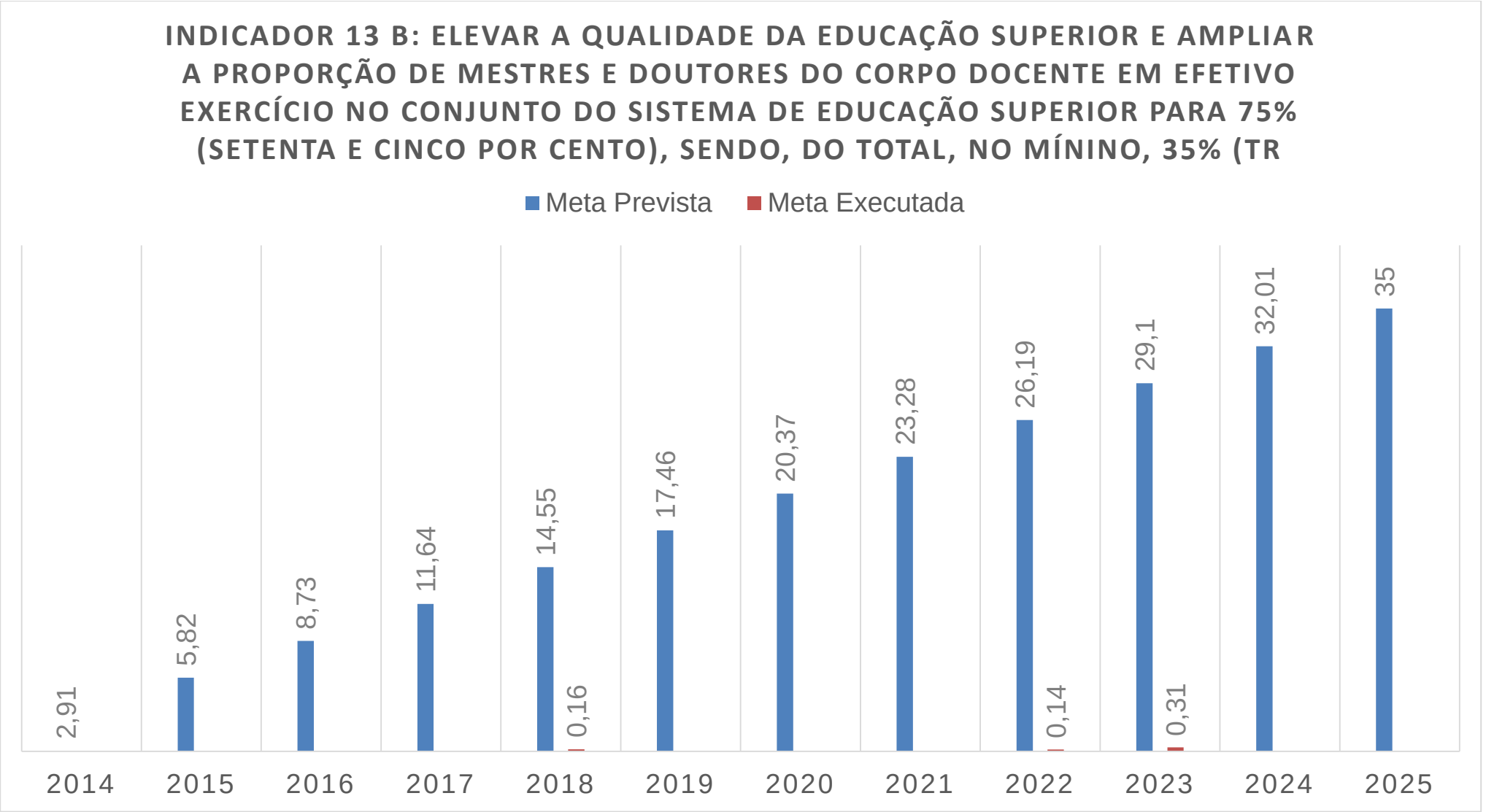

[1] EM 2017, O DADO APRESENTADO NA TABELA DE NOTAS TÉCNICAS APARECE COM VALOR ABSOLUTO DE 2, O QUE IMPEDE CÁLCULO PERCENTUAL SEM DADOS CONSISTENTES PARA TAL.

[2] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE ATUANDO NO MUNCÍPIO DE BOM JARDIM, RJ, UMA VEZ QUE OS DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO NESSA ÁREA AINDA NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	**Meta 14 -** Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	2025	14.1) Estimular os professores graduados do município à aquisição de qualificações (mestrado, doutorado), objetivando a ampliação da oferta de docentes com qualificação apropriada para atuação no Ensino Superior.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C	Meta 14: Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.											
	INDICADOR 14 A	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	45.694	46.994	48.295	49.595	50.895	52.194	53.495	54.795	56.094	57.395	58.695	60.000
	Meta executada no período	-	-	-	4	5	***	***	***	5	9	-	-
	INDICADOR 14 B	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 25.000 (vinte e cinco mil) doutores dentro do universo de 60.000 mestres.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	2.083	4.166	6.249	8.332	10.415	12.498	14.581	16.664	18.747	20.830	22.914	25.000
	Meta executada no período	-	-	-	2	1	***	***	***	1	2	-	-

***Neste momento, não foi possível mensurar os percentuais desta meta, devido à ausência de dados oficiais atualizados (Censo Demográfico).

Obs.: Os percentuais obtidos no ano de 2023 foram baseados nos dados coletados com levantamento de registro de docentes atuantes na rede de ensino no município, carecendo, portanto de maiores informações e dados referentes à formação superior em Censo de Educação Superior ainda não divulgado pelo IBGE no que tange à população de Bom Jardim, RJ.

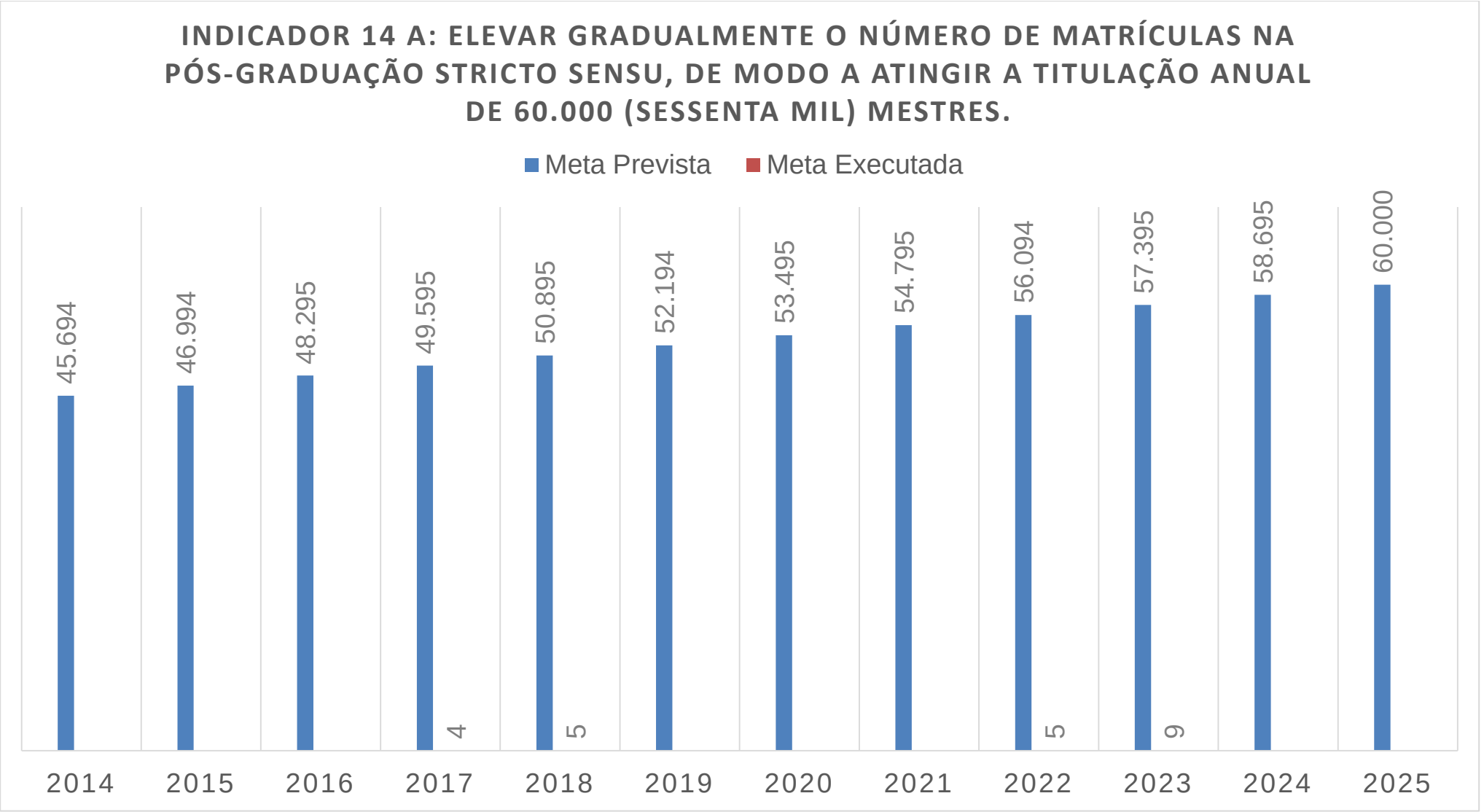

[1] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE ATUANDO NO MUNCÍPIO DE BOM JARDIM, RJ, UMA VEZ QUE OS DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO NESSA ÁREA AINDA NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.

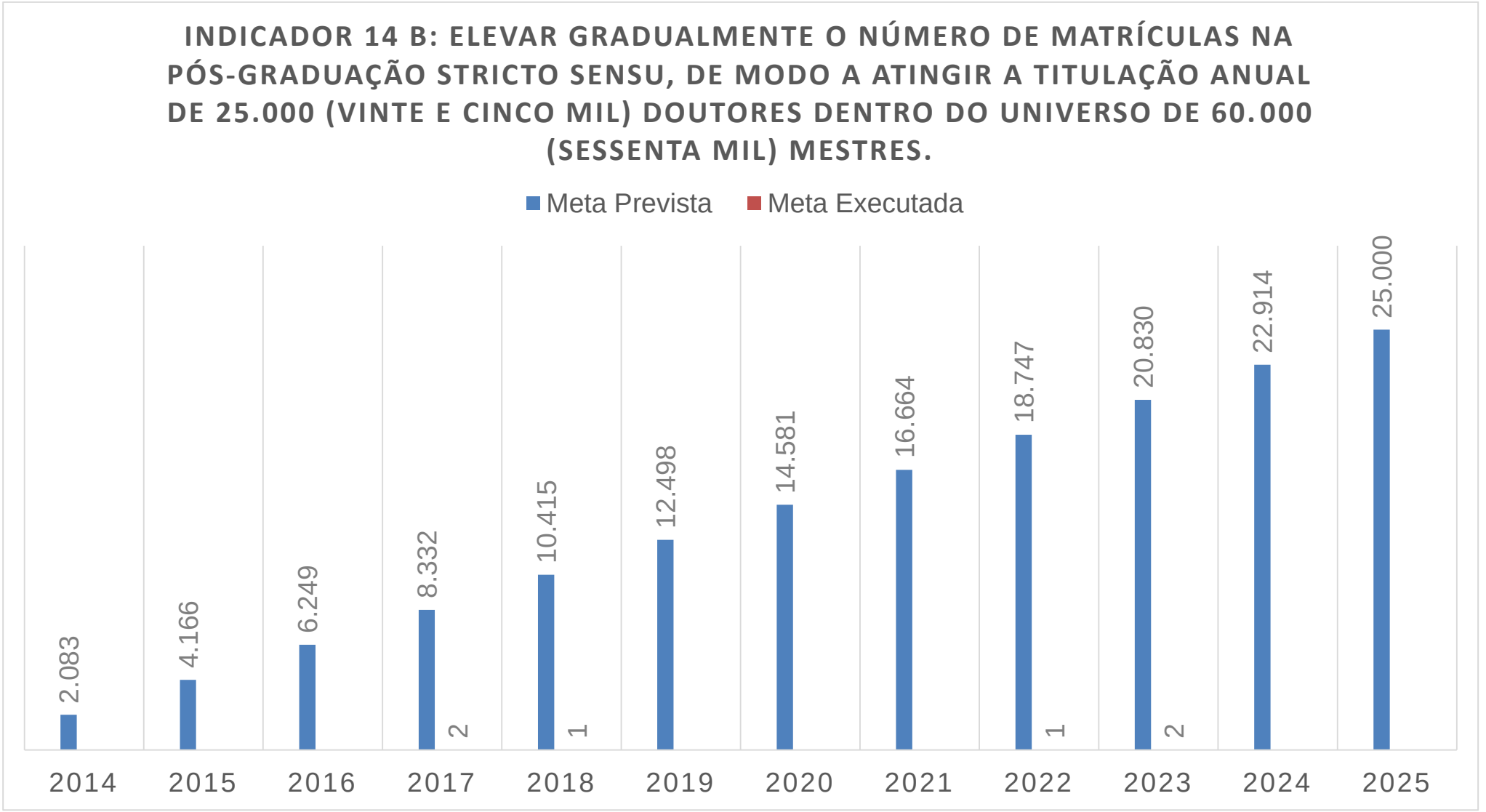
INDICADOR 14 B: ELEVAR GRADUALMENTE O NÚMERO DE MATRÍCULAS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, DE MODO A ATINGIR A TITULAÇÃO ANUAL DE 25.000 (VINTE E CINCO MIL) DOUTORES DENTRO DO UNIVERSO DE 60.000 (SESSENTA MIL) MESTRES.
Meta Prevista
Meta Executada
2.083
4.166
6.249
8.332
2
10.415
1
12.498
14.581
16.664
18.747
1
20.830
2
22.914
25.000
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

[1] DADOS DE 2023 BASEADOS NA COLETA REALIZADA SEGUNDO LEVANTAMENTO DE FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE ATUANDO NO MUNCÍPIO DE BOM JARDIM, RJ, UMA VEZ QUE OS DADOS DO CENSO DEMOGRÁFICO NESSA ÁREA AINDA NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA.

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim – RJ

Análise de Monitoramento do PME 2023

Considerações – META 13 e META 14

META 13: Qualidade da Educação Superior: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
META 14: Pós-Graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

1. DADOS GERAIS:

1.1. DADOS Censo da Educação Superior 2022 (Número de Docentes em Exercício na Educação Superior)

- Total de 308.957[3] mestres e doutores, sendo:

[3] Fonte: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados

- 122.327 Mestres
- 186.630 Doutores

2. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS MUNICIPAIS

A fim de levantar dados para a pesquisa de Monitoramento do PME, o GRUPO pesquisou através de levantamentos da própria SME e através de e-mail enviado às escolas das redes, estadual e particular, solicitando informações acerca da formação dos profissionais atuantes na Educação.

A partir dos dados obtidos, verificou-se o seguinte panorama da formação dos docentes atuantes no município de Bom Jardim em 2023:

- Total de 44 professores apenas com Curso Normal
- Total de 326 professores com Graduação
- Total de 258 professores com Pós-Graduação – Especialização (*Lato Sensu*)
- Total de 09 professores com Pós-Graduação – Mestrado (*Stricto sensu*)
- Total de 02 professores com Pós-Graduação – Doutorado (*Stricto sensu)*

Segue uma tabela comparativa dos dados referentes ao PME 2020 a 2023:

	PME – 2020	PME – 2021	PME - 2022	PME - 2023	Análise %
Professores apenas com Curso Normal	81	44	35	44	25,71
Professores com Graduação	371	380	124	326	162,90
Professores com			269		

Especialização *Lato Sensu*	232	258		258	4,08
Professores com Especialização *Stricto Sensu* – Mestrado	03	11	05	09	80
Professores com Especialização *Stricto Sensu* – Doutorado	00	02	01	02	100
TOTAL DE PROFESSORES	687	695	434	639	47,23

É importante ressaltar que esses dados são baseados segundo as respostas enviadas pelas instituições de ensino localizadas no município, que nem sempre apresentam dados precisos, uma vez que nem todas as instituições enviam respostas fidedignas ao quantitativo de docentes que atuam nessas unidades escolares. Logo, o grupo trabalha com dados enviados pelos responsáveis por essas instituições.

Muito importante afirmar que o grupo trabalhou com a mesma obtenção de dados que os grupos anteriores vinham realizando, mas entende que esses dados não exprimem a real dimensão das metas 13 e 14, pois as mesmas tratam do Ensino Superior e não da população docente da Educação Básica. Ou seja, é necessária a coleta de dados da população em geral, contabilizando a formação superior dos domiciliados no município de Bom Jardim, o que carece de disponibilização de dados específicos do município pelo IBGE, que atualmente só apresenta taxa de escolarização da população na faixa etária entre 6 e 14 anos.

2.1. TAXA DE MESTRES E DOUTORES NO MUNICÍPIO

$$\text{Taxa de Mestres e Doutores: } \frac{\text{Total de mestres e doutores}}{\text{Total de professores}} \times 100$$

$$\text{Taxa de Mestres e Doutores: } \frac{11}{639} \times 100$$

Taxa de Mestres e Doutores: 1,72% (Indicador 13A)

Taxa de Doutores: 2/639 x 100 = 0,31% (Indicador 13B)

2.2. CONSIDERAÇÕES E ESTRATÉGIAS

Os dados destacam que o número de professores que tem apenas o Curso Normal aumentou em virtude do ingresso de novos professores que ainda não concluíram suas graduações ou não apresentaram documentação de conclusão de cursos. Em contrapartida, o número de professores graduados aumentou consideravelmente entre 2022 e 2023. Porém, tais dados limitam-se ao corpo docente que atua no município, não refletindo o que preconiza as metas 13 e 14, que abarcam a população de forma geral e as formações para além da área da Educação.

Após esta breve consideração em relação aos dados do município segue algumas estratégias que tem como finalidade ampliar o acesso dos profissionais às universidades, de modo a oportunizar e fomentar a formação continuada, elevando dessa maneira a qualidade da educação que oferecida no espaço escolar, nos diferentes segmentos de Ensino.

Sugestões de estratégias:

- Estabelecer parcerias e convênios entre a Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim (SME-BJ) e as universidades públicas e privadas, Institutos de Ensino Superior e Faculdades que atinja a toda população, principalmente os jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos.
- Incentivar e Fomentar a Formação Continuada dos Profissionais da Educação contribuindo para a construção e atualização do Plano de Cargos e Salários da Carreira do Magistério.
- Construir propostas e ações que viabilizem a redução de carga horária durante os anos de estudo em Especialização/Mestrado/Doutorado/Pós-Doutorado com incentivo financeiro e/ou gratificação pelos anos de estudo.
- Criar meios de coleta de dados sobre o ingresso de estudantes nos cursos de graduação para fins estatísticos e de monitoramento, o que contribuiria para a criação de políticas públicas de incentivo ao ingresso e fortalecimento do Ensino Superior no município de Bom Jardim, RJ.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CENSO ESCOLAR 2023

IBGE – Censo Demográfico 2022

IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD). Estado, Região e Brasil – 2019

PNAD CONTÍNUA_Educação 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102068_informativo.pdf

Resumo técnico do Censo da Educação Superior 2020

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 15 - Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016	15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no estado, de forma a definir obrigações recíprocas entre os partícipes para a formação em Nível Superior de todos os professores;	Anualmente	Não se aplica
			15.2) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre formação acadêmica e as demandas da educação básica;	Anualmente	Contempla
			15.3) fomentar a oferta de cursos técnicos em nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Anualmente	Não Com templa
			15.4) aumentar a oferta e o acesso dos profissionais da Educação básica em cursos de extensão e especialização através da adesão aos Programas Federais, assim como divulgar a sua oferta com maior antecedência;	Anualmente	Não se Aplica

			15.5) promover e firmar convênios com universidades da região que ofereçam cursos na área da Educação, assim como facilitar o deslocamento para que esse profissional se dirija a outras localidades para investir na sua formação acadêmica.	Anualmente	Contempla

PARTE C

Meta 15: Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15 A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,40%	-	43,00%	75,00%	80,28%	-	-	-

INDICADOR 15 B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%

	Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,4%	-	59,10%	79,00%	76,08%	-	-	-

PARTE C

Meta 15: : Profissionais da Educação: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15 C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	-	46,80%	50,49%	54,48%	58,77%	63,41%	68,42%	73,81%	79,64%	85,92%	92,70%	100,00%
Meta executada no período	-	46,80%	73,37%	81,80%	76,4%	-	100%	100%	100%	-	-	-

INDICADOR 15 D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.											
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	-											100,00%
Meta executada no período	-					-	100%	100%	100%	-	-	-

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 15: Profissionais da Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A meta de 100 % para a formação de nível superior dos professores da Educação Básica do município para 2025 tem por base a meta Nacional.

No último trabalho realizado no ano de 2022 referente ao ano de 2021, em relação ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação referente à meta 15, devido novas orientações a serem seguidas de acordo com o relatório do 3º Ciclo de Monitoramento do PNE, onde INEP resolveu alterar o indicador empregado para o monitoramento da meta 15 do PNE e passou a utilizar os valores já divulgados pelo indicador de Adequação da Formação Docente, sempre de maneira desagregada para a Educação Infantil, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio que foram consideradas individualmente, gerou aparente queda nos percentuais apresentados na tabela dos indicadores da meta 15.

O trabalho realizado neste ano de 2024 referente ano de 2023, o percentual referente aos professores da Educação Infantil foi baseado em quantitativo de professores e professoras da Educação Básica que possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura em Pedagogia e Normal Superior, conforme foi apresentado nas tabelas de registro de percentuais da parte C, referente ao indicador 15 A, houve uma queda nos percentuais de professores com formação que atuam na área, pois no monitoramento anterior foram contabilizados todos os docentes com licenciatura (Letras, Matemática, etc).

O indicador B apresentou um aumento em sua porcentagem em relação ao ano de 2022, tendo em vista a realização do Concurso Público em dezembro do mesmo ano e o ingresso de novos docentes em 2023 com formação em Licenciatura e Normal Superior.

E os indicadores C e D permaneceram sem alterações em relação ao ano de 2022, com dados atualizados.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	Meta 16 - Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2025	16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e da União, através de incentivo ao aproveitamento de programas como o PDDE Interativo por parte das Unidades Escolares;	Anualmente	Não se aplica

			16.2) participar da expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação;	Anualmente	Não se aplica
			16.3) divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;	Anualmente	Não se aplica
			16.4) aderir aos programas de formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional de Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;	Anualmente	Não se aplica
			16.5) fomentar a participação dos docentes e demais profissionais da educação nos Programas de Formação Continuada oferecidos em parceria pelos governos Federal e Estadual.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C

Meta 16: Formação: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.											
	2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta prevista	-	-	32%	34%	36%	38%	40%	42%	44%	46%	48%	50,00%

	Meta executada no período	**-**	30%	44,80%	42,39%	42,37%	-	57,04%	70,49%	61,61%	-	-	-
	INDICADOR 16 B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.											
		2014	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	Meta prevista	**-**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
	Meta executada no período	**-**	-	-	-	-	-	15,38 %	17,21%	3,14%	-	-	-

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 16: Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Analisando o processo de monitoramento e avaliação com levantamento feito entre os dados enviados pelas escolas do município no período correspondente de 2022 para 2023 houve um aumento no quadro de profissionais do magistério do município na proporção de professores da Educação Básica com pós-graduação Latu Sensu ou Stricto Sensu de 61,61% para 66,49% que acreditamos ser pelo fato do ingresso de novos professores pelo Concurso Público realizado em dezembro de 2022.

Já o indicador 16 B que representa a proporção de professores da Educação Básica que realizaram algum curso de formação continuada, sendo considerados esses cursos, aqueles com carga horária mínima de 80 horas, houve um pequeno aumento passando de 3,14% para 9,53% o que acreditamos ser pelo fato do ingresso de novos professores pelo Concurso Público realizado em dezembro de 2022. Entretanto vale destacar que, mesmo com esse aumento, ainda estamos muito longe de atingir a meta de 100% em 2025, o que acreditamos ser, principalmente, pelo falo de termos um plano de Cargos e Salários que não valoriza a formação continuada dos servidores municipais, o que desmotiva desses profissionais por esse tipo de formação, uma vez que nada acrescenta em seus salários.

Vale destacar que duas escolas da rede privada de ensino do município não forneceram as informações solicitadas o que poderia alterar os percentuais apresentados nas metas 15 e 16.

PARTE A	**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024**			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	Meta 17 - Valorização dos Profissionais da Educação: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2021	17.1) implementar, no âmbito do Município, planos de carreira para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008;	Anualmente	Contempla
			17.2) incentivar e participar de encontros com instituições públicas e/ou privadas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida e na promoção à saúde dos servidores da educação;	Anualmente	Não se Aplica
			17.3) participar de seminários em articulação com órgãos públicos e/ou privados, periodicamente, para a troca de experiências e planejamento de ações em comum.	Anualmente	Não se Aplica

PARTE C													
	Meta 17: Valorização dos Profissionais da Educação: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 17 A	Percentual do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível de instrução superior completo, em relação ao rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com escolaridade equivalente.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	Não executada	Não executada	Não executada	-	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-

Considerações

META 17: Valorização dos Profissionais da Educação

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Bom Jardim – RJ, elaborado por uma comissão de professores e de diretores, visa valorizar os profissionais da Educação Básica e reduzir a diferença do rendimento médio em relação às demais categorias com escolaridade equivalente.

Em 2023 o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais do Magistério Público Municipal se encontra vigente, porém o Poder Executivo não estabeleceu nenhuma política pública de incentivo à valorização dos profissionais do magistério da rede pública, inclusive reduzindo a porcentagem de reajuste entre classes, ocasionando uma distorção maior na diferenciação entre o percentual entre uma classe e outra e em consequência o achatamento salarial de alguns profissionais que ficaram sem receber revisão salarial.

Destaca-se ainda que, com a admissão de novos docentes em 2023, atualmente há uma discrepância entre estes e os antigos professores, uma vez que os novos concursados estão recebendo remuneração proporcional ao piso nacional do magistério previsto pela Lei 11.738/2008 que é igual aos rendimentos de um professor com 25 anos de carreira. Isto retrata a desvalorização da classe ao longo dos anos. Além disso, por estarem recebendo remuneração igual aos professores mais antigos, os novos docentes não estão recebendo o enquadramento de acordo com o Plano de Carreira Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério Público Municipal encontrava-se em análise da Procuradoria Jurídica em 2022 e atualmente está ,mais uma vez, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para elaboração do impacto orçamentário e, mediante essa realidade, ainda apresentamos uma inviabilidade ao cumprimento dessa meta, principalmente no que tange a equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação com os demais profissionais com escolaridade equivalente.

PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 18 - Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	2017	18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar os conteúdos a serem trabalhados e as metodologias de ensino em cada disciplina;	2017	Contempla
			18.2) elaborar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;	2017	Contempla
			18.3) prever, no(s) plano(s) de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	2017	Contempla

PARTE C													
	Meta 18: Planos de Carreira: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.												
	INDICADOR 18 A	Percentual de unidades federativas que possuem plano de carreira e remuneração (PCR) dos profissionais do magistério											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	100%	-	100%	100%	100%*	-	-	-
	INDICADOR 18 B	Assegurar , no prazo de 2 (dois) anos, o limite máximo de cumprimento da oferta dos dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	Não executada	Não executada	Não executada	-	-	-

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 18: Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Bom Jardim – RJ foi publicado em 27 de fevereiro de 2018, cumprindo tardiamente a meta prevista para 2017. Este foi revisto por uma comissão instituída pelo Poder e após manifestação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bom Jardim está, mais uma vez, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para elaboração do impacto orçamentário.

Em relação à meta 18 A, meta cumprida uma vez que temos o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e em relação à meta 18 B, meta ainda não cumprida uma vez que não é assegurado aos professores o limite máximo de cumprimento da oferta dos dois terços da carga horária para atividades de interação com os educandos, desde que o plano foi implantado em 2018, reinvindicação esta que, de acordo com orientação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bom Jardim em reunião com a Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério e os membros do Conselho Municipal de Educação, necessita de requerimento por parte da referida comissão.

Destaca-se, entretanto que nos últimos anos, Alguns dos membros da Comissão do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério solicitaram a saída da equipe e que há uma dificuldade em integrar novos membros, o que prejudicou os trabalhos da mesma.

Vale registrar que, neste processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, houve um avanço em relação a realização de concurso público municipal, com a convocação dos novos concursados.

ARTE A				
	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**

	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**
	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B	Meta 19 - Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	2017	19.1) Manter o cumprimento da aplicação dos recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal;	2017	Não se aplica
			19.2) manter a transparência na destinação de recursos financeiros e materiais e na gestão de pessoas, a partir do levantamento das necessidades e prioridades associadas à rede municipal;	Anualmente	Não se aplica

			19.3) estimular a implementação e efetivação da gestão democrática, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas, estimulando a participação da comunidade escolar por meio das Associações de Apoio à Escola, Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis;	Anualmente	Não se aplica
			19.4) estimular a constituição, com bases democráticas e representativas, e o fortalecimento de conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	Anualmente	Não se aplica
			19.5) implementar ações que garantam que todas as escolas da rede municipal utilizem ferramenta de gestão escolar;	Anualmente	Não se aplica
			19.6) implementar ações que garantam a elaboração do PPP e do PA com a participação da comunidade escolar, com objetivo e metas que tenham por base diagnóstica e dados estatísticos oficiais;	Anualmente	Não se aplica
			19.7) garantir orientação, acompanhamento e monitoramento à elaboração e execução dos PPP e PA;	Anualmente	Não se aplica
	Metas	**Prazo**	**Estratégias**	**Prazo**	**Previsões Orçamentárias**
PARTE B			19.8) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Anualmente	Não se aplica
			19.9) assegurar que as escolas e diretorias regionais publiquem seus demonstrativos financeiros à época das prestações de conta;	Anualmente	Não se aplica
			19.10) assegurar a abertura de processos de sindicância contra profissionais da educação com envolvimento evidenciado no desvio de verbas ou de bens públicos.	Anualmente	Não se aplica
			19.11) garantir o cumprimento das orientações legais na formação dos conselhos de controle e acompanhamento de utilização dos recursos vinculados ao financiamento da educação.	Anualmente	Não se aplica

PARTE C	Meta 19: Gestão Democrática: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.												
	INDICADOR 19 A	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	47%	47%	47%	-	-	-

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 19 - Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática de educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto".

Acerca da gestão democrática nas escolas, observa-se que o percentual de diretores eleitos através de consulta pública subiu de 47% em 2021, para 60% em 2023, totalizando 10 escolas com diretores eleitos e 07 escolas com diretores indicados.

Destaca-se a necessidade de capacitação dos conselheiros, para que estes possam participar de forma efetiva das reuniões dos conselhos escolares, sabedores de suas atribuições, principalmente de fiscalizadores.

Sobre a infraestrutura dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, o grupo relatou o investimento em infraestrutura, com a criação da Sala dos Conselhos no NAM, com mesa de reuniões, computador e armários para armazenamento dos documentos.

Sobre a meta 19.1, os recursos públicos vinculados constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal vêm sendo aplicados satisfatoriamente. O mínimo instituído pelo Art. 212 da CRFB/88 é o percentual correspondente a 25%, e o Município aplico nos último biênio cerca de 29,06%.

No tocante à meta 19.2, sobre manter a transparência na destinação de recursos financeiros e materiais e na gestão de pessoas, a partir do levantamento das necessidades e prioridades associadas à rede municipal, a publicidade, exigida através da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, é feita através do Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a prestação de contas das escolas ocorre através do Portal do FNDE pelo SIGPC. Ademais, recentemente, houve a criação do Diário Oficial do Município, disponível no site da Prefeitura Municipal.

No que diz respeito à meta 19.3, sobre a efetivação da Gestão Democrática, notamos em nossa realidade a necessidade de estímulo da participação da comunidade escolar em assuntos relevantes para o bom funcionamento das escolas.

Ademais, nota-se a necessidade de efetiva participação dos Conselhos Escolares, tendo a escola papel fundamental na articulação das reuniões, incentivando os encontros dos mesmos.

Em relação à atuação dos Conselhos Municipais inerentes à Educação, objeto da Meta 19.4, podemos afirmar que foram efetivos nos dois anos anteriores, porém não contavam com a participação de todos os membros, principalmente.

Sobre a Meta 19.5. (implementar ações que garantam que todas as escolas da rede municipal utilizem ferramenta de gestão escolar), nota-se que o planejamento das medidas relativas à Consulta Pública para eleição de diretores ocorreu em tempo hábil no último pleito, oportunizando o preparo dos candidatos, possibilitando a ampla concorrência.

Sobre as Metas 19.6 e 19.7, em pesquisa realizada com os diretores escolares, fomos informados que todas as escolas possuem PPP atualizado em 2024 e, assim, encontram-se dentro do prazo de validade.

Tratando da Meta 19.8, insta esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação, através do Concurso Público de 2022, aumentou o número de profissionais da área pedagógica em seu quadro efetivo.

Em relação à Meta 19.9, as prestações de conta das escolas vêm sendo publicadas em tempo hábil pela SME.

Sobre a Meta 19.10, fomos informado pela Procuradoria Jurídica Municipal que não há processos neste sentido.

Acerca da Meta 19.11, sobre a atuação dos Conselhos Municipais que envolvem a Educação, podemos afirmar que todos são efetivos no corrente ano.

Ainda no contexto da gestão democrática, sugerimos que as decisões tomadas dentro das escolas, principalmente no tocante à aquisição de bens através do PDDE, passem pela apreciação e aprovação de seus respectivos conselhos escolares.

PARTE A	FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2023-2024			
	Município	Bom Jardim	UF	Rio de Janeiro
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal Nº 1432 de 02/06/2015 Lei Municipal Nº 1458 de 29/09/2016		
	Períodos de avaliação previstos	( ) Anual ( ) Bianual ( ) Trianual (X) Quadrienal		
	Comissão Coordenadora/FME	**Dimázia da Silva Senebri ,Eliane Pitanga Martins Fernandes, Luis Guilherme Ramos Martins, Danielli Silva Mariano, Celmo Leite, Janea Maria Fontoura Faccini, Vanessa de Castro, Valesca Corrêa, Jorge Elias Alves Fontes, José Nilton Pereira Pinto, Adriana Lopes da Silva, Gizele Machado da Silva, Jonathan Fernandes de Aguiar, Andrea Ferran de Mesquita, Gisely Lopes Moraes dos Reis, Maysa Correa de Almeida, Mylena da Silva Moreira, Maria Lívia Alves Pinheiro, Rodrigo de Souza Castro Fontes, Cristina Sá de Souza, Marcos José Louback, Leila Alzira Oliveira Ornelas, Gláucia Maria Bérgamo Ayres, Valéria de Cássia Pinto Cerqueira, Kátia Rangel de Souza, Amanda Gouvêa, Gomes, Cristiane Castro de Oliveira, Jaqueline Lach Wermelinger Pires, Maycon Faria Emerich, Josiana de Azevedo Beltrão, Thereza Martha Gripp, Gisele Francisco Monteiro, Athalia Nantes Junqueira, Lorena Lattanzi Folly, José Edmo Cardoso de Souza, Altineia de Fátima Queiroz dos Santos, Juliana Ferreira Brandão Petrillo, Rosimeri Cenira de Azevedo, Roberta Gomes Bastos e Érica Bravo Werneck.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº219/24, de 19 de junho de 2024.**
	Equipe Técnica	**Ana Paula Motta Erthal Tardin, Anderson Ferran de Mesquita, Andréa Ferran de Mesquita ,Denise Macedo Pinheiro, Dimázia da Silva Senebri, Eliane Pitanga Martins Fernandes, Flávia Fernandes de Oliveira, Flávia Ferreira de Almeida, Francine Benvenuti Thedin, Gisely Lopes de Moraes, Inês Raquel Zaniboni Guzzo, Ingrid Kremer W. Sanches Araújo, Ivan Luiz Ferreira Neves, Ligia Moraes Rodriguez, Lorraine Pereira Alves Busquete, Marcéli Perdigão de Oliveira, Marciani Rodrigues Costa, Maria Valéria de Farias Lannes, Marinete de Jesus, Marisa Maia de Mello, Maysa Corrêa de Almeida, Mônica Lopes Tavares Melo Vogas, Natalia de Jesus Corrêa, Neiva de Souza Coelho, Raquel Marques de Oliveira Gomes, Rosania Tito de Paula, Shirley Braga da Silva, Simone Antunes Marinho, Tana Mara Balbi Veloso, Telma Suely Gomes, Valdilene Marques da Fonseca, Vanete Spezani de Almeida,Waldete Mesquita Chernicharo.**	**Ato legal (nº e ano)**	**Portaria Nº 177/24,de 22 de maio de 2024.**

	Contatos	(22) 2566 6323 smebjrj20@gmail.com		

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 20 - Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	2020 (7%) PIB 2028 (10%) PIB	20.1) Manter o cumprimento da aplicação dos recursos públicos constitucionalmente destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino municipal, assim como do repasse do salário-educação, e da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração e petróleo e gás natural;	2020 (7%) PIB 2028 (10%) PIB	Contempla
			20.2) administrar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art.60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Anualmente	Contempla
			20.3) estimular a realização de parcerias com instituições públicas e privadas e demais segmentos da sociedade organizada, que possibilitem a captação de recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação municipal, visando ao seu fortalecimento e avanço da qualidade;	Anualmente	Contempla
			20.4) assegurar merenda escolar de qualidade para todos os níveis e modalidades de ensino na Educação Básica;	Anualmente	Contempla

			20.5) apoiar a capacitação de integrantes de Conselhos de Educação, gestores dos recursos da educação e membros das Associações de Apoio à Escola, nas áreas administrativa, financeira, contábil e jurídica, para que tenham melhores condições de exercer as funções associadas ao acompanhamento e controle dos recursos públicos destinados à educação pública municipal.	Anualmente	Contempla

PARTE C	Meta 20: Financiamento da Educação: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.											
	INDICADOR 20 A	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	7%	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	6%	6%	6%	6%	6%	-	-	-
	INDICADOR 20 B	E, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10%
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

-

Plano Municipal de Educação do Município de Bom Jardim

Considerações

META 20 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB – do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio".

A aplicação do PIB Nacional em Educação, hoje, corresponde a 5,6%.

Sobre as Metas 20.1 e 20.2, segundo informações prestadas pelo Secretário Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Educação tem autonomia para promover o atendimento aos dispositivos elencados no PME.

É sabido que a LOA (Lei Orçamentária Anual), materializada no Orçamento Municipal, representa tão somente uma Lei de Meios, passível de alterações orçamentárias requeridas pela SME.

Na oportunidade, o Secretário informou que o Município vem buscando cumprir com o disposto na Lei 9.346/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com os limites constitucionais vinculados aos gastos com educação, onde se depreende que, com o advento do Novo Fundeb (Lei 14.113/2020), cabe ressaltar que, inicialmente, as mudanças mais relevantes dizem respeito à necessidade de aplicação mínima atual de tais recursos junto ao Magistério na ordem de 70%, enquanto a lei anterior determinava o percentual de 60%.

Notadamente, o percentual anterior de 40% a ser aplicado em demais ações em educação, com a nova redação dada pela Lei 14.113/20, passou a ser de 30%.

Neste sentido, o Secretário informou que todas as demais despesas com educação, denominadas como função 12, compreendem gastos com pessoal de apoio, transporte, material didático, obras, aquisição de equipamentos e todos os demais insumos e serviços inerentes à manutenção e operacionalização das escolas municipais.

Quanto aos limites constitucionais de 25% de aplicação das Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos em ações de educação, resta esclarecer que, em 2023, o Município cumpriu com tal limite, com percentual de 29,06%.

Insta citar o que foi informado pelo Secretário em relação ao FUNDEB. Segundo o mesmo, o Município vem utilizando praticamente a totalidade dos recursos para pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Patronais, compreendendo necessariamente, o Pessoal do Magistério e Encargos e o Pessoal de Apoio e Encargos, que correspondem, respectivamente, à parcela de 70% e 30%.

Em relação à Meta 20.3, em 2021, muito embora não se trate de captação de recursos, foi firmada a parceria com o CEDERJ Polo Cantagalo, para oferta de curso de Contabilidade e pré-vestibular social para os nossos munícipes, em funcionamento até hoje.

Importante destacar a recente parceria realizada entre a Secretaria Municipal de Educação, a Universidade Federal Fluminense e a Associação de Moradores da Barra de Santa Teresa, através da qual foi ofertado o Curso de Formação de Educadores Ambientais: Bacia Escola e Sustentabilidade. Além disso, ocorrerá, em parceria com a Seeduc/RJ, o I Seminário Estadual de Formação Integrada. Vale destacar, também, a realização do Curso de Aperfeiçoamento para o ensino de pessoas com deficiência visual, em parceria com o Instituto Benjamin Constant.

Meta 20.4 - Constatamos que a oferta de alimentação escolar em nosso Município vem ocorrendo de forma satisfatória, conforme orientações do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), observando as necessidades nutricionais dos alunos, adquirindo produtos provenientes da Agricultura Familiar, bem como atendendo às normas de segurança alimentar.

Finalizando, sobre a Meta 20.5, ao analisarmos esta estratégia, notamos que não houve, nos anos anteriores, apoio e disponibilidade de recursos materiais para o correto funcionamento e manutenção dos Conselhos Municipais, através de capacitações, de modo que os mesmos pudessem exercer suas funções e atribuições, todavia, houve investimento em infraestrutura, fomentando seu bom funcionamento.